

205

# Negociações

Ministro tem de ter em conta as prioridades sindicais

- Redução da precariedade
- Desbloqueamento das promoções



**Propriedade, Redacção e Administração**  
Federação Nacional dos Professores  
Rua Fialho de Almeida, 3  
1070-128 LISBOA  
Tels.: 213819190 – Fax: 213819198  
Email: sup@spl.pt  
Home page: www.fenprof.pt/superior

**Director:** Paulo Sucena

**Departamento de Ensino Superior:**  
João Cunha Serra ■ Mário Carvalho  
Nuno Rilo ■ Manuela Esteves

**Coordenação:** José Paulo Oliveira

**Colaboração:** Inês Carvalho, Paula Velasquez e Elvira Nereu

**Paginação e Grafismo:** Mário Rui

**Composição:** Idalina Martins e Lina Reis

**Fotografia:** Jorge Caria

**Impressão:** Sogapal  
Tiragem média: 3 500 ex.  
Depósito Legal: 3062/88

#### MEMBROS DA



**SINDICATO DOS PROFESSORES DA GRANDE LISBOA**  
R. Fialho de Almeida, 3 - 1070-128 Lisboa  
Tel.: 213819100 - Fax: 213819199  
Email: sup@spl.pt  
Home page: www.spl.pt

**SINDICATO DOS PROFESSORES DO NORTE**  
Edif. Cristal Park  
R. D. Manuel II, 51-3º - 4050-345 Porto  
Tel.: 226070500 - Fax: 226070595  
Email: geral@spn.pt  
Home page: www.spn.pt

**SINDICATO DOS PROFESSORES DA REGIÃO CENTRO**  
R. Lourenço Almeida de Azevedo, 20  
3000-250 Coimbra  
Tel.: 239851660 - Fax: 239851666  
Email: sprc@mail.telepac.pt  
Home page: www.sprc.pt

**SINDICATO DOS PROFESSORES DA ZONA SUL**  
Av. Condes de Vil' Alva, 257  
7000-868 Évora  
Tel.: 266758270 - Fax: 266758274  
Email: spzs.evora@mail.telepac.pt

**SINDICATO DOS PROFESSORES DA REGIÃO AÇORES**  
R. João Francisco de Sousa, 46  
9500-187 Ponta Delgada - S. Miguel  
Tel.: 296205960 - Fax: 296629498

**SINDICATO DOS PROFESSORES DA MADEIRA**  
Edifício Elias Garcia, R. Elias Garcia,  
Bloco V-1ªA - 9054-525 Funchal  
Tel.: 291206360 - Fax: 291206369  
Email: spm@netmadeira.com  
Home page: members.netmadeira.com/spm/spm

**SINDICATO DOS PROFESSORES NO ESTRANGEIRO**  
Sede Social: Rua Fialho de Almeida, 3  
1070-128 Lisboa  
Tel.: 213833737 - Fax: 213865096



## SUMÁRIO

**Subsídio de desemprego chumbado na AR  
FENPROF exige início urgente de processo negocial**

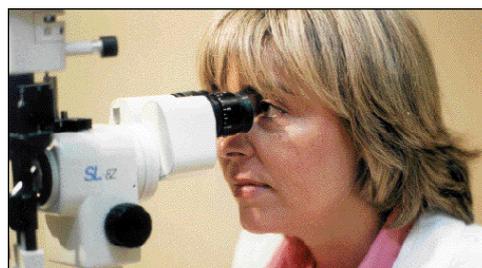
**4**

**Carta ao Provedor de Justiça:  
Pelo cumprimento da Constituição**

**6**

**Instabilidade e desemprego no Superior  
(Nuno Bessa)**

**7**



**Associação de Bolseiros de Investigação Científica propõe Sete medidas urgentes**

**20**

**Orçamento de Estado/2006 Recessivo para o Ensino Superior**

**23**

**A propósito do Processo de Bolonha  
As grandezas e misérias do sistema português de Ensino Superior  
(Nuno Rilo)**

**24**

**“Compromisso pelo Politécnico”  
Carta enviada pela FENPROF ao SNESup**

**27**



**FENPROF no MCTES  
Ministro adia necessárias iniciativas legislativas**

**9**

**Conselho do Departamento do Ensino Superior e da Investigação da FENPROF  
Propostas de orientação e de resolução aprovadas**

**11**



**Fórum Social Ibérico para a Educação  
Carta de Córdoba**

**28**

**Agenda cultural  
Não fique em casa**

**31**



João Cunha Serra

## A FENPROF não aceita negociar apenas aquilo que o Ministro deseja

**S**e desta vez for cumprida a promessa de apresentação de uma proposta de alterações pontuais a introduzir ao ECDU, até ao fim de Janeiro, aproximam-se negociações com o Ministro Mariano Gago. No entanto, como já tivemos ocasião de comunicar ao Ministro, a FENPROF não aceitará que as negociações se limitem a discutir as alterações propostas pelo MCTES. Em particular, a FENPROF não aceitará que o Ministério vete a negociação dos estatutos de carreira do Politécnico. Os sindicatos têm o direito legal de verem discutidas e negociadas as suas próprias propostas e a FENPROF não abdicará desse direito.

Portanto, se bem que a Federação não tenha colocado objecções de princípio quanto aos objectivos do Ministro para as alterações que propõe ao ECDU (acesso à carreira apenas com doutoramento, maior transparência na nomeação de júris e obrigatoriedade de apreciação do trabalho pedagógico dos docentes), não aceita uma fixação unilateral da agenda negocial. A FENPROF reclama que as questões da redução da precariedade e do desbloqueamento das promoções sejam objecto de uma negociação efectiva, com resultados.

**É**, assim, necessário, colocar em cima da mesa do Ministro, para que este lhes preste a atenção devida e as negocie com a FENPROF, propostas que, respeitando os princípios sindicais que têm sido defendidos pela Federação, sejam adequadas à actual situação política e social do país, e atendam especificamente aos problemas laborais que vêm assumindo maior gravidade nos últimos tempos. A FENPROF está, assim, a lançar um processo de auscultação dos colegas com vista à definição de um caderno reivindicativo específico para estas negociações que tenha o mais largo apoio possível.

Deste caderno terá que fazer parte, com grande destaque, a proposta de aprovação de um instrumento de regulação da contratação e da carreira, no ensino superior particular e cooperativo, onde se vêm acentuando as arbitrariedades e as ofensas aos direitos dos docentes.

Para o êxito desta luta, será importante uma acção convergente das organizações sindicais com representação no ensino superior. Porém, tal convergência só será vantajosa se for construída com base na confiança e na lealdade, sem as quais será preferível que cada organização trabalhe sozinha ou apenas com quem se dê bem, sob pena de um dispêndio inútil e contraproducente de energias em conflitos intestinos.



# Subsídio de desemprego **FENPROF exige início urgente de processo negocial**

„O subsídio de desemprego é um direito de subsistência que a todos assiste.

É, não só um direito social, como também, no caso de algumas situações mais complexas (que existem), uma questão de direitos humanos. Por essa razão, a FENPROF se tem batido e baterá fortemente pela sua consagração”, salienta o Departamento do Ensino Superior e da Investigação da Federação Nacional dos Professores.

Criticando a posição assumida pelo Governo, nomeadamente as contradições do ministro Santos Silva, e pelos deputados do PS, PSD e CDS-PP, que chumbaram o direito legal ao subsídio de desemprego para os docentes universitários e investigadores, a FENPROF “exige agora do Ministro Mariano Gago e do Governo, a assumpção das suas responsabilidades! É uma questão de credibilidade.”

## Maioria do Partido Socialista na Assembleia da República chumba projecto de lei para atribuição do subsídio de desemprego aos docentes e investigadores das instituições públicas do ensino superior e de investigação

**A** Assembleia da República negou no dia 30 de Novembro aos docentes do ensino superior público e aos investigadores o direito constitucional a terem subsídio em situação de desemprego involuntário.

Rompendo com promessas feitas, a maioria do Partido Socialista chumbou um projecto de lei (apresentado pelo grupo parlamentar do PCP) para atribuição do subsídio de desemprego aos docentes e investigadores contratados por instituições do ensino superior e de investigação públicas. **Foi acompanhada na votação pelo PSD e pelo PP.**

**Augusto Santos Silva, Ministro dos Assuntos Parlamentares, argumentou na A.R. que a questão do subsídio de desemprego estava a ser negociada pelo Governo com as estruturas sindicais.**

**Com todo o rigor se pode dizer que Augusto Santos Silva, Ministro e Académico, faltou à verdade! As declarações públicas do Ministro da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior desmentem-no.**

Instado pela FENPROF, na reunião do passado dia 4 de Novembro, o que o Ministro Mariano Gago claramente exprimiu foi:

1º - estar o assunto na esfera da Assembleia da República, e

2º - a intenção de “o Governo vir a legislar sobre o subsídio de desemprego dos docentes do ensino supe-

rior público, caso a Assembleia da República não o fizesse durante a aprovação do Orçamento de Estado”.

O mesmo referiu em entrevistas aos órgãos de comunicação nos dias seguintes. **Ninguém poderá de boa fé chamar a isto negociação.** Antes poderá ver já uma forma velada de dizer que o PS não deixaria aprovar o diploma.

Recorda-se que já em 1994, no seguimento de uma queixa que lhe fora apresentada pela FENPROF, o Provedor de Justiça pediu a intervenção do Tribunal Constitucional que em 2002 “dá por verificado o não cumprimento da Constituição por omissão das medidas legislativas necessárias para tornar exequível o direito previsto na alínea e) do nº 1 do seu artigo 59º relativamente aos trabalhadores da Administração Pública”.

Insistiu também o Provedor de Justiça junto do actual Governo, a pedido da FENPROF, para que fosse encontrada uma solução para esta falta de apoio em situação de desemprego, julgada inconstitucional, informando ainda a FENPROF dos seus esforços infrutíferos junto dos XV e XVI Governos.

Recorda-se ainda que, há precisamente um ano e nas mesmas circunstâncias (em sede de discussão do OE 2005) o grupo Parlamentar do PS afirmava perante os docentes do ensino superior que:



- considerava “legítimo e da mais elementar justiça social o reconhecimento do direito à protecção na eventualidade de desemprego por parte dos docentes do ensino superior público, pondo-se termo, deste modo, a uma desigualdade relativa face aos demais docentes do ensino público e privado.”

- assumia “o compromisso de que a finalização da discussão e votação da referida iniciativa legislativa deverá ocorrer até ao final da discussão do Orça-

mento de Estado para 2005, sem o que o Partido Socialista de imediato forçará a discussão e votação independentemente do PSD ter ou não na sua posse os elementos que alega necessitar”,

- responsabilizava “os Partidos da (então) maioria por inviabilizarem a aprovação atempada de um regime jurídico que, repetimos, consideramos legítimo e fundamental para a salvaguarda dos direitos dos docentes do ensino superior público.” ■

## Uma questão de Direitos Humanos

O Grupo Parlamentar do PS rasgou os compromissos assumidos!

A FENPROF mantém a exigência ao Governo e ao Ministro da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior, de negociação e publicação urgentes de um diploma que permita atribuir já em 2006 o subsídio de desemprego aos docentes do ensino superior e aos investigadores do sector público.

O subsídio de desemprego é um direito de subsistência que a todos assiste. É, não só um direito social, como também, no caso de algumas situações mais complexas (que existem), uma questão de direitos humanos. Por essa razão, a FENPROF se tem batido e baterá fortemente pela sua consagração.

A FENPROF exige agora do Ministro Mariano Gago e do Governo a assumpção das suas Responsabilidades! É uma questão de credibilidade.

FENPROF, 30/11/2005

## O panorama nacional

### 330 novos desempregados por dia

“Ao contrário da tendência europeia, o desemprego em Portugal continua a crescer, pelo menos até 2007. Dados do Instituto Nacional de Estatística revelam uma subida de meio ponto percentual face ao segundo trimestre, situando-se nos 7,7 por cento. O que significa que o desemprego evoluiu, de Julho a Setembro, ao ritmo de 330 novos desempregados por dia”.

### Um modelo económico gasto

“São mais de 400 mil desempregados, muitos deles com baixa qualificação, a que se tem somado dezenas de milhares de jovens licenciados. Para este cenário, contribui, além da conjuntura, o estertor de um modelo económico gasto, baseado na produção intensiva e nos baixos salários”.

(...)

“40 a 50 mil jovens licenciados engrossam as estatísticas do desemprego, que empurra alguns deles para o estrangeiro”.

### Inovação, precisa-se!

“As deficiências estruturais prendem-se à baixa qualificação da mão-de-obra e dos empregadores (dos cinco milhões de activos, 3,5 milhões não completaram o 12º ano; e, segundo as contas de José Ernesto Cartaxo, dirigente da CGTP-IN, perto de 80 por cento dos empresários têm apenas o 7º ano de escolaridade) e a um tecido produtivo muito marcado pela pequena e muito pequena empresa e com “amplos sectores a necessitarem de inovação”, como refere o Instituto de Emprego”.

Público, 4/12/2005

# Carta ao Provedor de Justiça

## Pelo cumprimento da Constituição

O Provedor de Justiça já insistiu junto do actual Governo, a pedido da FENPROF, para que seja encontrada uma solução para a falta de apoio, em situação de desemprego, aos docentes do ensino superior, investigadores e outros funcionários e agentes da Administração Pública, situação esta julgada inconstitucional pelo Acórdão nº 424/2002 do TC.

Os serviços da Provedoria informaram ainda a FENPROF dos seus esforços infrutíferos junto dos XV e XVI Governos para que fosse dado seguimento ao assunto, tendo a questão sido agora recolocada ao actual Governo.

Nesta página publicamos a carta enviada, em finais de 2003, pelo Secretariado Nacional da FENPROF ao Provedor de Justiça.

A Assembleia da República deliberou, na sessão plenária do passado dia 2 de Outubro, por maioria manter a omissão legislativa, declarada inconstitucional pelo Tribunal Constitucional, que condena os docentes do ensino superior, involuntariamente em situação de desemprego, à total ausência de mecanismos de protecção social, ao arrepio dos mais elementares direitos constitucionais, sublinha a carta enviada ao Provedor de Justiça pelo Secretariado Nacional da FENPROF e assinada por Paulo Sucena. Acrescenta o documento:

*Como é do conhecimento de V. Ex.<sup>a</sup>, a FENPROF tem vindo a manifestar, desde 1991, a sua preocupação pela ausência de legislação sobre esta matéria, altura em que requereu a intervenção de V. Ex.<sup>a</sup>. Em 1994, foi o assunto remetido pela Provedoria ao Tribunal Constitucional que, finalmente em 2002, declarou a inconstitucionalidade por omissão, embora parcial, uma vez que apenas os educadores e os professores dos ensinos básico e secundário viram o direito à assistência material em situação de desemprego involuntário regulado pelo DL nº 67/2000, de 27 de Abril, enquanto os restantes trabalhadores da administração pública, do regime geral e dos corpos especiais, ainda aguardam a regulamentação desse direito que resulta da Constituição.*

### **Pôr termo a uma situação de flagrante injustiça**

A carta assinada pelo Secretário-Geral da FENPROF regista mais adiante:

*O Acórdão nº 424/2002 proferido pelo TC refere ainda que, tratando-se de um "direito fundamental de natureza análoga à dos direitos, liberdades e garantias" quando "o legislador actua voluntariamente criando uma certa disciplina legal, então ele ficará obrigado a não deixar inconsiderados os casos essencialmente iguais ao previsto naquela disciplina". Na sequência deste acórdão instalou-se entre os docentes do ensino superior a esperança de que o processo legislativo fosse retomado, o que viria a ocorrer com a iniciativa do grupo parlamentar do PCP. Ora, o legislador, neste caso concreto, a Assembleia da República, pela mão da maioria governamental rejeitou liminarmente qualquer hipótese de pôr termo a uma situação de injustiça relativa que se arrasta já muito para além do razoável, rejeição que se verificou já após o TC ter declarado a violação da Constituição através de uma omissão legislativa.*

Conclui a mensagem que a FENPROF fez chegar ao Provedor de Justiça:

*Permita-nos V. Ex.<sup>a</sup> recordar que segundo a informação disponibilizada pela Direcção-Geral do Ensino Superior é possível determinar que cerca de 70% do corpo docente dos estabelecimentos de ensino superior público se encontra com vínculo precário a satisfazer necessidades permanentes do sistema, o que só por si não dignifica a função, não estimula nem motiva os melhores a investirem numa carreira académica.*

*Pelos motivos expostos, vimos mais uma vez instar V. Ex.<sup>a</sup> a accionar todos os mecanismos legais disponíveis no sentido de ser finalmente cumprida a Constituição.* ■

# A luta pelo subsídio de desemprego não é propriedade de ninguém!

Como já informámos os colegas, a FENPROF confrontou mais uma vez o Ministro Mariano Gago, no passado dia 4/11, com a exigência de concretização imediata do direito constitucional ao subsídio de desemprego para os docentes do ensino superior e para os investigadores. O Ministro afirmou-nos a vontade política do Governo de resolver a questão através de uma iniciativa legislativa, caso a Assembleia da República não a solucionasse até ao final do debate do Orçamento de Estado para 2006.

A FENPROF, como quem esteve atento pode confirmar, tem feito tudo o que está ao seu alcance para atingir este objectivo: queixa ao Provedor de Justiça de que posteriormente resultou a declaração de inconstitucionalidade por omissão emitida pelo Tribunal Constitucional; pressões várias sobre os grupos parlamentares (cartas, reuniões, animação de iniciativas de envio de mails por todos os docentes e investigadores, reclamando aquele direito) e, até, uma concentração de docentes à porta do Ministério quando era Graça Carvalho a titular da pasta, onde, a par da reclamação do subsídio de desemprego, exigimos a redução da enorme instabilidade de emprego que grassa no sector.

Foi aliás a FENPROF quem, com a sua luta, conseguiu abrir o precedente da atribuição do subsídio de desemprego para os docentes dos outros sectores de ensino, abrangendo dezenas de

milhares de docentes contratados, conquista que temos esperanças venha também a ser aplicada, aos docentes do ensino superior e aos investigadores. A proposta da FENPROF para que os docentes do ensino superior e os investigadores fossem abrangidos não foi aceite pelo Governo socialista de então e não houve força para conseguir fazê-lo mudar de posição.

Num momento em que mais do que nunca é necessária a unidade de todas as forças para obter resultados positivos, em particular o subsídio de desemprego, são contrárias ao interesse dos docentes do ensino superior e dos investigadores posturas exclusivistas, como se alguém ou alguma organização se pudesse arvorar em dono de uma reivindicação como é o caso do subsídio de desemprego, não hesitando para tal em deturpar a verdade dos factos. Deste modo, não se contribui para o fortalecimento e coesão do movimento sindical dos docentes e dos investigadores, bem pelo contrário.

Para nós, FENPROF, é claro que ao obter-se uma vitória, que tudo faremos para que aconteça no mais breve prazo possível, ela não será propriedade de nenhuma organização em particular mas será de todos os docentes e investigadores que intervieram e se manifestaram para que ela fosse possível. Todavia, é evidente que não é justo esquecer as organizações sindicais que mais se têm batido por aquela reivindicação: a FENPROF e o SNESup.

JCS

## Instabilidade e desemprego no Superior

Numa notícia publicada numa recente edição do semanário Expresso (ver pág. 8), abordam-se os números do desemprego para o ensino superior. As projecções (obtidas a partir de estudos realizados pelo CCISP) nela veiculadas consideram o possível despedimento de mais de 400 docentes no conjunto do sistema de ensino superior público no caso do Ministério encerrar todos os cursos que se encontram a funcionar com menos de 10 alunos no 1º ano lectivo (recorde-se que o IPB tem alguns nessa situação), ou cerca de 2400 potenciais despedimentos (1100 dos quais no subsistema Politécnico) provocados pelas reestruturas curriculares determinadas pela implementação do Acordo de Bolonha.

O alarme social destes números é ainda maior se tivermos em consideração que os docentes do ensino superior público não têm acesso ao subsídio de desemprego (ao contrário da generalidade da população portuguesa e dos próprios docentes do ensino secundário, relativamente aos quais foi recentemente corrigida essa situação, após forte luta sindical), ainda que tal facto tenha sido já declarado como inconstitucional por omissão através de Acórdão proferido pelo Tribunal Constitucional.

### Precariedade da situação contratual

Em reunião mantida já este mês por elementos da FENPROF com o Ministro Mariano Gago, este referiu ser a questão uma competência da Assembleia da República e que a mesma se encontrava a ser tratada no âmbito da discussão e votação do Orçamento de Estado para 2006. Se considerarmos que já em reunião anterior com o Ministro este se havia comprometido com



[www.fenprof.pt/superior](http://www.fenprof.pt/superior)

Actualização diária



a resolução da situação (até Junho passado) e que também já a anterior Ministra tinha apresentado respostas semelhantes a esta questão, somos forçados a acreditar muito pouco nas promessas formuladas por sucessivos governos relativamente a este assunto. Isto, não obstante vários partidos terem apresentado em algum momento no tempo projectos na Assembleia da República no sentido de resolver esta grave injustiça social.

Contudo, nem por isso tal aconteceu até à data... não obstante as várias iniciativas de pressão que as várias organizações sindicais (através de reuniões, missivas, abaixo-assinados e até a realização de manifestações, uma delas realizada o ano passado à porta do Ministério então tutelado por Graça Carvalho) têm feito nesse sentido junto dos governos, dos grupos parlamentares e da opinião pública.

Face a este quadro, importa referir:

(1) que a FENPROF está neste momento a desenvolver contactos vários junto dos grupos parlamentares no sentido de os pressionar a incluir uma solução para o problema aquando da discussão do OE 2006;

(2) que esta questão está directamente ligada a uma outra, que é a da precariedade da situação contratual do pessoal docente do ensino superior, em particular o do ensino politécnico.

Note-se que a precariedade do pessoal docente (particularmente o do ensino politécnico, estimando-se em cerca de 70% o número de docentes com contrato administrativo de provimento por tempo determinado e sujeito a renovação) também tem sido uma preocupação e um tema recorrente das tomadas de posição da FENPROF junto dos órgãos de poder e que a mesma já poderia ter sido resolvida através da alteração do Estatuto de Carreira Docente; relativamente a esta questão, o Ministro Mariano Gago recusou qualquer alteração próxima do Estatuto de Carreira Docente do Ensino Politécnico, limitando-se a propor algumas alterações ao ECD Universitário.

**Nuno Bessa**

# “Despedimentos no Superior”

**D**uzentos e onze cursos superiores estão a funcionar com menos de dez alunos no 1.º ano. As áreas do ensino, da agricultura, das tecnologias e das engenharias são das mais afectadas pelo efeito da diminuição da natalidade e pela exclusão de candidatos com negativa às provas específicas, medida que entrou em vigor este ano.

Um trabalho realizado pelo Conselho Coordenador dos Institutos Superiores Politécnicos (CCISP) feito a partir dos últimos dados oficiais relativos à 1.ª e 2.ª fases de colocações no Ensino Superior, dá conta de que o mal da falta de alunos se abateu este ano de modo idêntico pelos dois tipos de instituições: 103 cursos com menos de dez alunos nas universidades e 108 nos politécnicos.

Em vigor está uma lei do tempo do Governo PSD/CDS que determinou o fim das licenciaturas com menos de dez alunos, excepto nalgumas áreas. Pouco depois de o Governo PS tomar posse, o ministro com a tutela do Ensino Superior, Mariano Gago, anunciou que não só iria manter aquela medida, como a mesma seria alargada aos cursos com menos de 20 alunos até ao final da legislatura (2009). E recusou ainda revogar a lei que barrou a entrada a candidatos que não obtivessem um mínimo de 9,5 valores na disciplina considerada nuclear para o curso pretendido.

Como a grande fatia dos dinheiros que o Estado transfere para as instituições do Ensino Superior tem por base o número de alunos, as instituições passarão a ter menos dinheiro e, logo, a ter de dispensar professores. «Segundo as projecções que fiz, os politécnicos e as universidades terão de dispensar no próximo ano 435 professores se o Estado deixar de financiar os 211 cursos que estão a funcionar com menos de dez

alunos no primeiro ano», alerta Luciano de Almeida, presidente do CCISP.

## Situação mais grave no Politécnico

Cunha Serra, o responsável da FENPROF para os assuntos do Ensino Superior, disse ao EXPRESSO que os professores dos politécnicos são os que estão em situação mais periclitante: 75% não têm contratos definitivos e os acordos com a entidade empregadora são para um ou dois anos.

«Apenas dois mil professores estão a salvo da situação que se avizinha», frisa Cunha Serra. E o subsídio de desemprego é um instrumento que não existe para este grupo de trabalhadores apesar de haver uma proposta do PCP nesse sentido, na Assembleia da República, que poderá ser votada até ao final do ano. O ministro responsável pela pasta do Ensino Superior também «prometeu que faria uma medida legislativa nesse sentido», afirma Luciano Almeida.

No futuro, o processo de Bolonha - o nome por que é conhecida a reforma que está a ser operada no Ensino Superior europeu e cujo efeito mais visível em Portugal será ao nível da diminuição do tempo dos cursos - poderá funcionar como um segundo motor para a diminuição do emprego no Ensino Superior.

«Partindo do princípio que as licenciaturas passam, em média, a ter menos um ano, ou dois semestres, então estamos a falar de 1.300 docentes nas universidades e de 1.100 nos politécnicos que a médio prazo deixarão de ter trabalho», alerta Luciano Almeida. O presidente do CCISP fez as projecções a partir do número de horas lectivas semanais dos cursos existentes e do tempo.

*Expresso, 12/11/2005*

# FENPROF no MCTES

## Ministro adia necessárias iniciativas legislativas

A FENPROF reuniu no passado dia 4 de Novembro com o Ministro da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior, Professor Mariano Gago. A FENPROF interpelou o Ministro sobre as seguintes áreas: subsídio de desemprego; criação de emprego científico, redução da precariedade, quadros e vagas por preencher; problemas dos docentes do ensino superior particular e cooperativo e qualidade deste subsistema; calendário para a revisão dos estatutos das carreiras e conteúdo negocial; regulação da rede de ensino superior público e aplicação do Processo de Bolonha; lei do Orçamento de Estado e propinas de pós-graduação exigidas a docentes.

Quanto ao subsídio de desemprego, o Ministro afirmou o compromisso do Governo para aprovar uma medida legislativa no sentido de concretizar aquele direito para os docentes do ensino superior e para os investigadores, caso a Assembleia da República, até ao final da aprovação do Orçamento de Estado, não tenha essa questão resolvida.

No que se refere à criação de emprego científico, afirmou que iria analisar a situação e tomar medidas para reduzir as possibilidades de acumulação de docentes com actividades de ensino noutras instituições, em especial no ensino público.

Concordou com a sugestão da FENPROF de se passar de imediato a exigir um concurso público para o recrutamento de novos docentes ao nível de assistente ou de professor auxiliar, no universitário.

Afirmou ainda que iria accionar os serviços de inspecção para confirmar de forma continuada os pressupostos de autorização de funcionamento dos cursos no ensino superior particular e cooperativo, designadamente, no que às habilitações do corpo docente diz respeito.

Admitiu a existência de uma lacuna legislativa no que se refere à regulação da contratação e da carreira dos docentes do ensino superior particular e coo-

perativo e prometeu estudar o assunto no sentido do pleno cumprimento da lei.

Quanto aos quadros de docentes das instituições e às vagas que neles se encontram por ocupar, o Ministro disse que iria rever o despacho que fixa o dimensionamento dos quadros, de modo a atender à previsível evolução da capacidade científica das instituições, e que iria actuar no sentido de que as vagas que então existissem fossem obrigatoriamente postas a concurso, sob pena de virem a ser extintas ou transferidas para outras instituições.

Sobre as negociações de revisão dos estatutos das carreiras afirmou que o mais tardar em Fevereiro entregaria aos sindicatos uma proposta de alterações pontuais ao ECDU contemplando, essencialmente: a entrada na carreira só com doutoramento (com a excepção da área artística que passaria a ter, possivelmente, um estatuto de carreira próprio); a constituição de júris de concursos da competência de órgãos de âmbito nacional, nos casos de instituições com insuficiente dimensão científica.

Relativamente ao estatuto de carreira dos docentes do Politécnico, afirmou não se encontrar em condições de avançar, nos tempos mais próximos, com propostas de alteração, atendendo à situação de instabilidade em que muitas instituições deste subsector se encontram.

Quanto aos problemas da Rede de Ensino Superior, reconheceu o seu carácter caótico e os problemas de sobrevivência que afligem muitas delas. Concordou com a crítica que a FENPROF apresentou de que a exigência de provas específicas não podia deixar-se inteiramente ao arbítrio de cada escola e referiu que já se encontrava a estudar medidas para atender a este problema que, no entender da FENPROF e do Ministro, configura uma grave situação de desigualdade entre instituições, penalizando as mais exigentes. →



Numa afirmação de solidariedade, destacada na concentração realizada no alto do Parque Eduardo VII, vários docentes do Ensino Superior marcaram presença na manifestação nacional de educadores e professores que decorreu em Lisboa, no passado dia 18 de Novembro, dia de greve pelo direito ao reconhecimento da dignidade profissional dos docentes portugueses



Comprometeu-se a contabilizar para efeitos de financiamento, no próximo ano, todos os alunos, incluindo os novos públicos, designadamente, os alunos inscritos em Cursos de Especialização Tecnológica, acabando este ano o actual sistema de financiamento que tem encorajado a criação de entidades anexas às instituições para desenvolver aquela actividade lectiva.

Informou ainda que iria legislar no sentido da limitação de mandatos de titulares de cargos dirigentes das instituições.

Mariano Gago afirmou-se também disposto a incluir na Comissão de Acompanhamento da aplicação do Processo de Bolonha uma representação sindical, como a FENPROF reclamava.

Quanto à Proposta de Lei do Orçamento de Estado, assegurou que as instituições do ensino superior não teriam que pagar 13% da sua massa salarial à Caixa Geral de Aposentações e que o despacho anual que define as dotações máximas de docentes de cada instituição passaria a ser também assinado pelo Ministro das Finanças, o que seria a única alteração.

No que se refere às propinas que têm estado a ser exigidas aos docentes do ensino superior para mestrado e doutoramento, o Ministro referiu que estava a negociar a solução com os representantes das instituições e que, se estas não resultassem, realizaria a cativação, à cabeça, das verbas necessárias para o seu pagamento, nos orçamentos de funcionamento.

Finalmente, o Ministro propôs que se realizassem reuniões técnicas regulares entre representantes da FENPROF e do Ministério para esclarecimentos de posições e informação mútua, tendo recebido a concordância imediata da FENPROF.

Desta reunião pode concluir-se que existe uma larga margem de coincidência quanto às preocupações relativamente à actual situação do sistema de ensino superior, em particular quanto à necessidade de regular a rede de instituições e a oferta de cursos, e quanto à importância da abertura a novos públicos e ao envolvimento dos docentes nessas actividades. Mariano Gago aceitou alguns compromissos em certas áreas mas deixou para mais tarde a divulgação e a concretização de medidas relativamente a outras.

Em suma, foi uma reunião que com muitas concordâncias, mas com soluções ainda adiadas. ■

## **Ensino Superior: Sistema de avaliação deverá passar a obrigatório em 2006**

O Governo assinou em Lisboa contratos com as organizações internacionais que vão fazer a avaliação do sistema de ensino superior português, num processo que ainda é voluntário mas que deverá passar a obrigatório no próximo ano.

No âmbito deste projecto de avaliação, a Organização para a Cooperação e Desenvolvimento Económico (OCDE) terá a seu cargo a avaliação global do desempenho do sistema do ensino superior português, comparando-o com o de outros países, num processo que deverá estar concluído ainda em 2006.

Falando aos jornalistas no final da cerimónia, Mariano Gago especificou que nas próximas semanas a OCDE "vai designar grupos de peritos e vai produzir uma relatório preliminar que será discutido".

Posteriormente, a OCDE elaborará um relatório final, que também será discutido, devendo o processo estar concluído até Dezembro de 2006.

Contudo, Mariano Gago salientou que "antes desta data haverá resultados preliminares", pois "não faz sentido ficar à espera do final".

A avaliação do sistema de garantia da qualidade e das práticas de acreditação será realizada sob a responsabilidade da Rede Europeia para a Garantia da Qualidade no Ensino Superior (ENQA), em coordenação com o Conselho Nacional para a Avaliação do Ensino Superior (CNAVES).

Além da OCDE e da ENQA, participa também neste programa a Associação Europeia das Universidades (AEU), que vai fazer a avaliação institucional, contando com peritos provenientes de sistemas não europeus, como os Estados Unidos e o Canadá, com experiência na avaliação dos ensinos universitários e politécnicos.

Este processo de avaliação institucional - condizido pela AEU - é voluntário, ou seja, são as instituições que por sua vontade e iniciativa devem requerer uma avaliação internacional, a qual incluirá o contacto de peritos daquela organização com professores, alunos, pessoal não docente e sindicatos.

*Lusa, 25/11/2005*

## **Instituto Diplomático e UNL vão cooperar em formação e investigação**

O Instituto Diplomático (IDI) e a Universidade Nova de Lisboa (UNL) assinaram recentemente um protocolo de cooperação com vista à organização conjunta de actividades como conferências, projectos de investigação ou acções de formação.

Na cerimónia de assinatura do protocolo esteve presente o presidente do IDI, Armando Marques Guedes, e o reitor da UNL, Leopoldo Guimarães.

A celebração deste protocolo pretende responder ao mútuo interesse na pesquisa, investigação e análise das principais temáticas da política externa portuguesa e das relações internacionais, segundo o documento. (...)

Assim, o IDI deverá considerar a UNL como um dos principais parceiros nas áreas das Relações Internacionais e da Política Externa Portuguesa, nomeadamente nas vertentes internacionais e europeias em matéria de ciência política, direito, economia e gestão.

Para tal, a universidade deverá apresentar ao Instituto Diplomático propostas de acordos para atribuir aos funcionários do Ministério dos Negócios Estrangeiros condições privilegiadas de acesso aos seus cursos e programas de formação.

No que respeita a actividades a serem desenvolvidas no âmbito do protocolo, o documento estabelece que o IDI e a UNL deverão organizar projectos de investigação, conferências, seminários, colóquios, cursos, ciclos de estudo e estágios, em áreas de interesse comum.

*Lusa, 30/11/2005*



## Conselho do Departamento do Ensino Superior e da Investigação da FENPROF

# Proposta de orientação aprovada

A análise da situação actual no universo do Ensino Superior e da Investigação no nosso país, a definição de linhas de orientação para o trabalho do Departamento e um conjunto de questões organizativas, entre as quais a eleição da Comissão Coordenadora (Hernâni Mergulhão, Manuel Carlos Silva e Nuno Rilo – membros efectivos; Manuela Esteves e Rogério Reis, membros suplentes) e do coordenador de Departamento (João Cunha Serra), marcaram a reunião do Conselho de Departamento do Ensino Superior e da Investigação da FENPROF, órgão eleito na Conferência Nacional realizada pela Federação em Março passado. A reunião decorreu no passado dia 15 de Outubro e reafirmou a necessidade de uma efectiva “abertura imediata de negociações por parte do MCTES”.

**N**a “Sociedade do Conhecimento”, na qual a cultura, a ciência, a tecnologia e a inovação são elementos fundamentais para assegurar a competitividade da economia e o progresso social, o Ensino Superior e a Investigação não podem deixar de ser encarados pelo poder instituído e pela sociedade como sectores estratégicos para o desenvolvimento sustentável do país.

Assim, o Conselho do Departamento do Ensino Superior e da Investigação da FENPROF entende que, em termos gerais, os objectivos principais e abrangentes do trabalho da FENPROF no ensino superior e na investigação devem continuar a ser:

1) O aumento da qualidade, da relevância social, da eficácia e da eficiência, bem como da democratização do ensino superior e da investigação, no âmbito do sistema e de cada instituição e cada actividade em particular, assegurando transparência, responsabilidade, avaliação, prestação de contas e sentido do interesse público;

2) A melhoria da condição sócio-profissional dos docentes do ensino superior e dos investigadores (protecção social, condições contratuais – estabilidade de emprego – e salariais, condições de trabalho, de formação, de carreira – reconhecimento e recompensa do mérito – de participação na gestão, de exercício das liberdades académicas, etc.).

O Conselho entende que a FENPROF deve empreender a luta por estes dois objectivos principais e abrangentes, de forma crescentemente interdependente, pois, a exigências de qua-

lidade, relevância social, eficácia e eficiência, correspondem, em paralelo, exigências quanto à condição do pessoal docente e investigador, e vice-versa. A obtenção de êxitos na luta por um daqueles grandes objectivos vai depender cada vez mais dos êxitos que se conseguirem no outro, de modo articulado no tempo e no conteúdo.

## I

**Melhoria da qualidade, da relevância social, da eficácia, da eficiência e da democratização do ensino superior e da investigação**

A luta pelo primeiro objectivo principal e abrangente, relativo à melhoria da qualidade, da relevância social, da eficácia, da eficiência e da democratização do ensino superior e da investigação, procurando evitar que se concretizem as ameaças de aplicação de elementos da chamada “agenda escondida” do Processo de Bolonha, mas tudo fazendo para assegurar uma boa concretização dos aspectos positivos desse processo, implica uma maior e mais decidida intervenção da FENPROF nas áreas de:

a) Exigência de qualidade e relevância social a todos os estabelecimentos, públicos ou privados;

b) Avaliação adequada de instituições, cursos, docentes e investigadores, e criação de mecanismos que premeiem os bons desempenhos;

c) Combate ao insucesso escolar e promoção do sucesso educativo;

d) Promoção da internacionalização do ensino superior e da



investigação, nomeadamente aumentando o intercâmbio de pessoas e de ideias;

e) Combate a desvios corporativos que subalternizem o interesse público face a interesses individuais ou de grupo;

f) Combate a actuações ilegítimas, discricionárias ou injustas na gestão administrativa, científica ou pedagógica das instituições, incluindo a gestão das carreiras dos docentes e dos não-docentes, que visem deliberadamente atingir os direitos de qualquer docente, não-docente ou estudante;

g) Combate ao desperdício de meios e a oportunismos que prejudiquem a qualidade e dilapidem dinheiros públicos.

Em particular, implica:

1. Acções em prol de uma gestão por objectivos, democrática e participativa, respeitadora (e estimuladora) dos diferentes papéis, competências, direitos e deveres de cada um dos membros e de cada um dos corpos das instituições, aberta às necessidades da sociedade, ouvindo e valorizando as opiniões de qualificados representantes seus. Assim, exige, em particular,

a) Envolvimento empenhado e esclarecido dos docentes na elaboração dos Planos de Desenvolvimento das instituições a que pertencem (designadamente nos Conselhos Científicos), em diálogo e cooperação com os outros dois corpos (estudantes e não-docentes), no sentido do aumento da qualidade e da relevância social das respectivas actividades, assegurando, simultaneamente, a utilização racional (no interesse do desenvolvimento nacional, regional ou local) das capacidades instaladas, tanto materiais como humanas – forma eficaz de concomitantemente defender os postos de trabalho, sobretudo os mais precários;

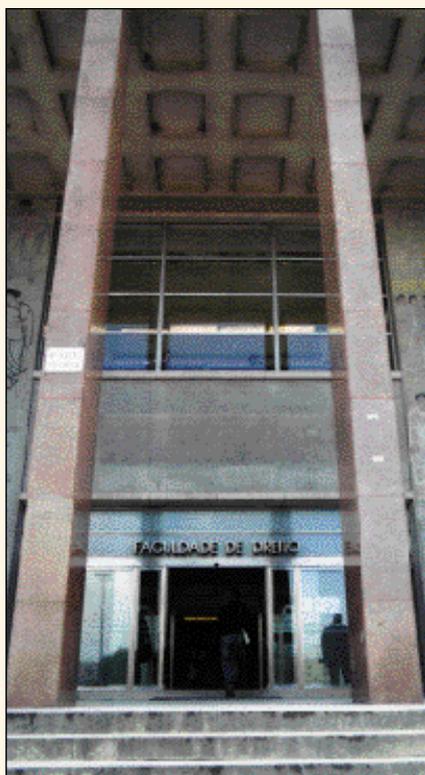
b) Apoio a iniciativas de aprendizagem ao longo da vida, em particular, a requalificações, actualizações ou especializações profissionais; segundas oportunidades de formação inicial; formação avançada ou pós-graduada; etc., fundamentais para o aumento da qualificação da população, aproveitando as capacidades instaladas numa altura em que se reduzem em muitas instituições os candidatos à formação inicial;

c) Apoio a uma mais forte ligação do ensino superior ao restante sistema educativo com os objectivos de contribuir para uma maior unidade e

entrosamento de todo o sistema (saberes necessários para um percurso educativo individual de sucesso; formação de professores adequada, etc.);

d) Apoio a uma mais forte ligação do ensino superior (universidades e politécnicos) à sociedade, em particular ao tecido social e empresarial, visando o progresso cultural e social, a melhoria ambiental, a inovação e o aumento da produtividade e da competitividade, sem pôr em risco, antes reforçando, as missões fundamentais do ensino superior;

e) Apoio à cooperação institucional, independentemente da respectiva classificação universitária ou politécnica, em modalidades mais ou menos integradoras no âmbito da



gestão, no ensino, na investigação e na ligação à sociedade, com vista à criação das capacidades mínimas, materiais e humanas, indispensáveis ao desenvolvimento, com eficácia, de actividades de qualidade e de relevância social, no sentido da evolução do sistema binário actual para um sistema de ensino superior integrado e diversificado, no qual a atribuição de graus dependa unicamente de condições de aplicação universal a todos os estabelecimentos de ensino superior, designem-se estes como universidades ou politécnicos;

2. Exigência, no que se refere à qualidade e à democratização, de um adequado financiamento do ensino

superior, da investigação e da Acção Social Escolar, em particular quanto aos orçamentos de funcionamentos das instituições, suficiência dos seus montantes e adequação das regras ou fórmulas de atribuição, de modo a constituírem incentivos à qualidade e à eficácia e eficiência da respectiva gestão;

3. Oposição às diversas modalidades de tentativas de aumentar as despesas dos estudantes e das famílias com a frequência do ensino superior; reclamar mais meios para a Acção Social Escolar, quanto a bolsas, subsídios e residências;

4. Exigência de rigor na avaliação das instituições e dos cursos, com júris idóneos e independentes, com adequação dos critérios de avaliação às missões e funções de cada estabelecimento e ao respectivo projecto;

5. Vigilância activa quanto às consequências práticas da avaliação, bem como quanto à utilização perversa de rankings como factores de pressão que visem acentuar injustificadas desigualdades e discriminações inaceitáveis no acesso e na frequência de estabelecimentos públicos de ensino superior, ou procurem objectivos de sujeição das funções do ensino superior ao mercado, comprometendo dessa forma missões fundamentais;

6. Exigência acrescida quanto à qualidade de todos os estabelecimentos, mas, em particular, no que se refere às instituições privadas, onde se verifica uma falta de dados que permitam uma avaliação capaz da sua qualidade, em especial no que se refere à composição, qualificação, regime de prestação de serviços do corpo docente; às condições de carreira; à investigação realizada; às condições para atribuição de mestrados e, sobretudo, de doutoramentos;

7. Aumento da internacionalização do ensino superior e da investigação, nomeadamente, melhorando a comparabilidade das actividades desenvolvidas; procurando o concurso de docentes e de investigadores estrangeiros de nomeada, quer para o exercício de actividades de ensino e de investigação, quer como membros de júris de avaliação; bem como aumentando o contacto de estudantes e de docentes com outras escolas nacionais ou de outros países, designadamente europeus, subscritores da Declaração de Bolonha

8. Oposição à ameaça de que a nível da UE, a pretexto de tentar resolver as dificuldades quanto à competitividade nos mercados globalizados e tomando como modelo os EUA, a Comissão Europeia consiga que, no âmbito das políticas seguidas para a concretização da Estratégia de Lisboa e usando como instrumento a Declaração de Bolonha, sejam concentrados, em umas poucas universidades nos países mais desenvolvidos da União, os principais meios comunitários para a investigação e os associados à formação avançada, criando grandes desigualdades entre países e entre universidades e instituições de ensino superior em geral;

9. Acções no sentido da aplicação adequada dos créditos ECTS de modo a: assegurar que haverá iniciativas de formação específica para docentes; clarificar objectivos formativos de disciplinas e de cursos, sem esquecer os de natureza transversal (na actividade comunicacional – escrita ou oral; no trabalho em grupo; nas actividades crítica, criativa, inovadora e empreendedora; etc.); quantificar tempos de trabalho dos alunos; aplicar métodos pedagógicos centrados nas necessidades da aprendizagem; valorizar a actividade pedagógica dos docentes; avaliar as razões do insucesso escolar e estabelecer institucionalmente estratégias para as combater;

10. Iniciativas para reduzir a conflitualidade interna na gestão e em processos de avaliação dos docentes, designadamente, a melhoria da divulgação da acção desenvolvida pelos departamentos jurídicos da FENPROF e dos SPs, a criação de uma Alta Autoridade para o Ensino Superior e Investigação, e a criação de Provedorias nas Universidades e nos Institutos Politécnicos;

11. Propostas para prevenir e corrigir atitudes lesivas da qualidade das actividades e do erário público, quer no exercício de cargos de gestão, quer em geral no exercício de funções, em particular, neste último caso, no âmbito dos regimes de acumulação, de dedicação exclusiva, de tempo integral, de aposentação, bem como da actividade lectiva;

12. Previsão de regimes especiais obrigatórios a aplicar quanto ao exercício de competências dos conselhos científicos para vigorarem enquanto o

número de professores de nomeação definitiva e com a categoria do topo da carreira for muito diminuto, face aos ETI padrão, de modo a prevenir abusos de poder, designadamente quanto à abertura de concursos, aprovação de júris, aprovação ou recusa de nomeações definitivas e contratações.

## II

### Melhoria da condição sócio-profissional

A luta pelo segundo objectivo principal e abrangente, relativo à melhoria da condição sócio-profissional, implica de imediato a reclamação de abertura de negociações para alterações aos estatutos de carreira do ensino superior público e para a aprovação de um instrumento regulador da contratação e da carreira no ensino superior particular e cooperativo, no sentido de obter progressos significativos nas principais reivindicações da FENPROF que são:

1. Aumento do emprego científico e defesa dos postos de trabalho no ensino superior e na investigação;

2. Garantia do direito a uma carreira, à estabilidade de emprego e ao subsídio de desemprego;

3. Reforço e valorização da dedicação exclusiva como regime normal de exercício de funções docentes no ensino superior e de investigação científica;

4. Aumento das garantias de objectividade e de transparência em todos os processos de avaliação de docentes e de investigadores;

5. Dignificação e valorização da função pedagógica dos docentes;

6. Estímulo e valorização das actividades de I&DE, de iniciativas de ligação à sociedade, no âmbito social, empresarial e associativo, e, em geral, de toda a actividade criativa e inovadora dos docentes, bem como da actividade profissional, além do ensino, no âmbito das áreas disciplinares dos cursos.

A este respeito, a FENPROF deve defender as seguintes propostas reivindicativas:

#### 1. Defesa dos postos de trabalho no ensino superior e na investigação, e aumento do emprego científico:

a) Criação de efectivas condições para acesso aos quadros por parte de docentes convidados ou →

### Duas das reivindicações em foco:

- Criação de quadros de dotação global, em que as promoções não se encontrem dependentes da existência de vagas mas apenas da aprovação em provas de mérito absoluto a requerimento dos interessados e observados condicionalismos temporais ou curriculares a fixar;
- Dimensionamento adequado dos quadros de dotação global de modo a garantir efectivas possibilidades de aquisição de estabilidade de emprego nas carreiras (apenas dependente do desempenho individual) aos docentes necessários para assegurar as necessidades permanentes das instituições e que se encontrem a exercer funções a tempo inteiro.

equiparados, em regime de tempo integral ou de dedicação exclusiva, com o grau de mestre (politécnico) ou com o doutoramento (universitário);

b) Exigência de integração, em todos os conselhos científicos das instituições politécnicas, de todos os equiparados a professor adjunto ou a professor coordenador, que disponham do grau de mestre ou de doutor, de modo a que estes professores que se encontram em situação de contrato precário possam influenciar as políticas de desenvolvimento institucional que compatibilizem o interesse público, designadamente, a urgência da elevação da qualificação da população activa – no âmbito da aprendizagem ao longo da vida (actualização, reciclagem, pós-graduação, etc.) – e a imprescindibilidade do reforço da ligação ao tecido económico e social, com a necessidade de manter em cada instituição, ou até de alargar e de diversificar, as capacidades em meios humanos qualificados;

c) Contratação dos docentes necessários às exigências de qualidade do ensino, com a dotação das correspondentes verbas, desde logo cumprindo o número de docentes ETI padrão fixado para cada instituição, uma vez que em muitos casos tal não se verifica, devido aos cortes orçamentais que têm vindo a sofrer, e exigência do financiamento necessário para o efeito;

d) Obrigatoriedade de abertura de concursos para o preenchimento de vagas nos quadros, tendo em consideração o estágio de qualificação do corpo docente de cada instituição (ver 2.b);

e) Consagração legal de preferência, na contratação de novos docentes, por aqueles que se apresentem a concurso, com o mais elevado nível de habilitações (doutoramento), tanto no universitário e como no politécnico;

f) Criação do concurso público para recrutamento de novos docentes para a categoria de professor auxiliar e de assistente no universitário (prática já hoje seguida em muitas universidades, embora sem suporte legal);

g) Modificação do processo de nomeação definitiva, de forma a reduzir as possibilidades da sua perversa utilização como instrumento de redução do número de docentes – forma expedita de acomodação aos cortes orçamentais – ou como meio de ajuste de contas interno, independente-

mente das qualidades e do desempenho dos docentes em causa; e de modo a que seja tida em conta, com especial ênfase, a actividade pedagógica dos docentes, após as exigências já cumpridas de aprovação em provas científicas, como é o caso do mestrado e do doutoramento;

h) Aumento do número de investigadores, com vínculo estável, nas instituições de ensino superior, de modo a assegurar as necessidades de exercício a tempo inteiro de funções de investigação, e de forma a atribuir a bolsiros doutorados contratos de trabalho dignos;

i) Contratação dos investigadores necessários para os Laboratórios de Estado e reestruturação da respectiva actividade;

j) Redução significativa das possibilidades de acumulação com serviço lectivo em outras instituições de ensino, em particular aos docentes em regime de dedicação exclusiva, e efectiva fiscalização do cumprimento da lei;

k) Eliminação da possibilidade de investigadores em dedicação exclusiva poderem acumular com actividades de docência no ensino superior;

l) Adequada fiscalização do cumprimento das exigências legais, que devem ser reforçadas, da existência de corpos docentes próprios e adequadamente qualificados em todas as instituições, públicas ou privadas;

m) Eliminação da possibilidade de contratação de professores jubilados ou reformados do ensino público para o exercício de actividades lectivas em outras instituições, públicas ou privadas (Nota: no ensino público, para cursos de licenciatura, tal já actualmente não é possível);

## **2. Garantia do direito a uma carreira, à estabilidade de emprego e ao subsídio de desemprego:**

a) Concretização imediata do direito ao subsídio de desemprego;

b) Criação de quadros de dotação global, em que as promoções não se encontrem dependentes da existência de vagas mas apenas da aprovação em provas de mérito absoluto a requerimento dos interessados e observados condicionanismos temporais ou curriculares a fixar;

c) Dimensionamento adequado dos quadros de dotação global de modo a garantir efectivas possibilidades de

aquisição de estabilidade de emprego nas carreiras (apenas dependente do desempenho individual) aos docentes necessários para assegurar as necessidades permanentes das instituições e que se encontrem a exercer funções a tempo inteiro;

*Enquanto não são criados os quadros de dotação global e sem prejuízo de negociações nesse sentido:*

• *Alargamento dos quadros nas instituições em que as vagas existentes são muito reduzidas face aos potenciais candidatos que naquelas prestam serviço;*

• *Cumprimento efectivo da lei sobre a colocação de vagas a concurso como determina o ECDU, devendo essa norma ser estendida ao ECPDESP;*

d) Criação de regimes transitórios para o ingresso nas carreiras, destinados aos docentes que se encontram fora dos quadros a exercer funções em regime de tempo integral ou de dedicação exclusiva;

e) Garantia de possibilidade de ingresso noutra carreira da administração pública quando, após um período mínimo de exercício de funções docentes no ensino superior, um docente se veja impedido de prosseguir na carreira;

f) Negociação imediata de um sistema adequado de avaliação do desempenho, destinado à progressão dentro de cada categoria da carreira, e eliminação, logo a seguir, do bloqueamento imposto à progressão nos escalões remuneratórios;

g) Garantia de condições de trabalho adequadas a bons desempenhos em todas as vertentes do trabalho dos docentes e investigadores, designadamente no que se refere ao ensino e à investigação, em particular, garantia de meios suficientes para o exercício da actividade individual ou colectiva de investigação, mormente nas situações de docentes que não se encontram inseridos em unidades de investigação financiadas pela FCT.

## **3. Reforço da dedicação exclusiva como regime normal de exercício da função docente no ensino superior e combate ao aumento da precarização dos corpos docentes das instituições:**

a) Aprovação de procedimentos adequados de enquadramento, que reforcem o empenho permanente dos docentes em regime de dedicação

exclusiva, no sentido do aumento das suas qualificações e da melhoria do seu desempenho com vista a uma mais eficaz prossecução dos objectivos dos planos de actividade e de desenvolvimento das respectivas instituições;

b) Criação de condições para que as competências profissionais, fora do ensino mas a ele necessárias, possam ser adquiridas e desenvolvidas predominantemente através do exercício de actividades de ligação à sociedade cujo valor acrescentado em inovação o justifique, implicando a redução do número de docentes que não se encontram em dedicação exclusiva.

c) Adequada fiscalização do cumprimento da declaração de renúncia ao exercício de qualquer outra função ou actividade remunerada, pública ou privada, por exemplo através de um mecanismo de informação às instituições, por parte dos organismos de finanças do Estado, sobre a situação fiscal dos respectivos docentes em regime de dedicação exclusiva;

d) Limitação maior das possibilidades de transição entre os regimes de tempo integral e de dedicação exclusiva, de forma a evitar aproveitamentos pouco éticos, que a lei não tem acautelado suficientemente, designadamente quanto ao cálculo da pensão de reforma;

e) Revalorização salarial do regime de dedicação exclusiva;

f) Aprovação de procedimentos adequados de enquadramento com vista a aumentar os actuais níveis médios de dedicação às respectivas instituições de ensino superior dos docentes em regime de tempo integral;

g) Eliminação das possibilidades de contratação de docentes convidados ou equiparados (nos casos em que contrariam os objectivos dessas figuras estabelecidos nos estatutos das carreiras) para “carreiras” paralelas caracterizadas por grande instabilidade de emprego e nas quais vigoram sistemas de “promoção” e de renovação (ou não) de contratos altamente arbitrários e discricionários;

h) Fixação de uma proporção máxima (p. ex. 15%) de docentes ETI, especialmente contratados (convidados ou equiparados), relativamente ao total de docentes ETI, válida para todas as instituições, admitindo-se apenas algumas excepções fundamentadas, em algumas grandes áreas disciplinares.

i) Restrição da contratação de docentes a tempo parcial às situações em que não é comprovadamente possível a contratação de docentes a tempo inteiro, exceptuando os casos em que a contratação a tempo parcial é uma condição imposta pelo contratado e, simultaneamente, do interesse da escola;

j) Proibição da contratação de docentes em regime de prestação de serviço (vulgo recibos verdes);

#### **4. Aumento das garantias de objectividade, equidade e transparência em todos os processos de avaliação de docentes e de investigadores:**

a) Obrigatoriedade de constituição de júris dos concursos com maioria de membros externos, de modo a aumentar a transparência na sua nomeação e no seu funcionamento;

b) Valorização equilibrada de todas as funções e actividades dos docentes do ensino superior nos procedimentos de avaliação relativos a concursos – ensino, investigação, gestão e extensão ou ligação à sociedade – com a indicação de pesos mínimos a considerar na classificação final, que devem ser conhecidos no momento do anúncio de abertura dos concursos;

c) Transformação dos processos de nomeação definitiva em avaliações mais objectivas e transparentes, retirando-lhes arbitrariedade e discricionariedade, e reforçando as possibilidades de defesa dos docentes.

#### **5. Dignificação da função pedagógica dos docentes:**

a) Garantia de oferta de formação pedagógica (versando questões como a conduta na sala de aula; as metodologias pedagógicas; o planeamento dos processos de ensino-aprendizagem) para os docentes que ingressem pela primeira vez no ensino superior, que deverão ser explicitamente convidados a frequentá-la;

b) Disponibilização de formação pedagógica para todos os docentes que a desejem adquirir;

c) Valorização da formação pedagógica nas avaliações da componente de ensino, mediante definição, para o efeito, por cada instituição, de instrumentos objectivos, idóneos e transparentes que permitam realizar uma apropriada avaliação pelos pares, com influência em todos os momentos

de avaliação da actividade dos docentes;

d) Reforço da acção de coordenação pedagógica das instituições e dos cursos, com vista a rentabilizar as horas a que cada docente se encontra obrigado (e que deve escrupulosamente cumprir e promover) para atendimento a alunos, no sentido da promoção do sucesso escolar e do sucesso educativo;

e) Combate efectivo, mediante fiscalização rigorosa adequada, de situações ilegítimas de fuga aos deveres lectivos por parte de professores que, servindo-se de uma posição de dominância hierárquica sobrecarregam assistentes, e até professores, com a leccionação de aulas que lhes competia leccionar, de acordo com os estatutos de carreira e com a distribuição de serviço docente aprovada, tirando, por abuso de poder, partido de aqueles se encontrarem na sua dependência académica e laboral, em que a própria continuidade do emprego se pode encontrar em causa.

#### **6. Estímulo e valorização das actividades de I&DE, de iniciativas de ligação à sociedade, no âmbito social, empresarial e associativo, e, em geral, de toda a actividade criativa e inovadora dos docentes, bem como da actividade profissional, além do ensino, no âmbito das áreas disciplinares dos cursos:**

a) Adopção de medidas de incentivo à realização de actividades de I&DE e de ligação à sociedade por todos os docentes do ensino superior, em especial por todos aqueles que exercem funções a tempo inteiro e, em particular, no politécnico, designadamente, recompensando a cooperação entre instituições do ensino superior e entre estas e entidades exteriores, e investindo em iniciativas de arranque de novas unidades de investigação e em actividades de inovação tecnológica;

b) Criação de mecanismos que facilitem e incentivem a transição temporária da actividade docente para a actividade profissional no âmbito de acordos a estabelecer com outras entidades, públicas ou privadas;

c) Valorização nas carreiras das actividades associativa e profissional, além do ensino, em momentos adequados de avaliação da actividade dos docentes inserida em provas ou concursos. ■



# Resolução aprovada pelo Conselho de Depart Preparar a FENPROF para

Além de analisar a actual conjuntura do sector, de que resultam sérias preocupações, a resolução aprovada na reunião do Conselho de Departamento do Ensino Superior e Investigação da Federação Nacional dos Professores (FENPROF) apresenta um conjunto de reivindicações, a começar pela abertura imediata de negociações por parte do Ministério dirigido pelo Professor Mariano Gago. O direito ao subsídio de desemprego para os docentes do ensino superior e para os investigadores; a aprovação, após negociação, de um instrumento de regulação da contratação e da carreira dos docentes do ensino superior particular e cooperativo; e a fiscalização efectiva das exigências, a reforçar, de qualidade a todas as instituições do ensino superior, designadamente ao nível das qualificações dos respectivos corpos docentes próprios – são algumas das reivindicações em foco no documento aprovado pelo Conselho de Departamento.

O Conselho do Departamento do Ensino Superior e da Investigação analisou a actual conjuntura no sector, tendo identificado os seguintes traços principais:

1. Interrupção do diálogo, desde Maio, e ausência de negociação por parte do Ministério da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior (MCTES), com incumprimento do prometido quanto à entrega aos sindicatos, para o passado mês de Junho, de uma proposta de calendário negocial;

2. Ataques do Governo à imagem de todos os funcionários públicos, aos seus direitos adquiridos e às expectativas criadas nos domínios da aposentação e da progressão nos escalões remuneratórios, com a conseqüente deterioração da situação sócio-profissional dos docentes do ensino superior e dos investigadores, com repercussões contraproducentes na sua motivação e mobilização para as tarefas exigentes que a aplicação da Declaração de Bolonha coloca a todos os docentes e ao sistema;

3. Continuação da redução, em termos reais, dos orçamentos de funcionamento das instituições de ensino superior públicas, quando, apesar da ideia de que se despende muito, o país continua a estar abaixo de metade da média dos países da OCDE nos gastos por aluno do ensino superior; e atrasos provocados na finalização de projectos financiados pelo PIDDAC, devido a cativações de verbas em 2005 e cortes na programação dos investimentos para 2006, que comprometem necessárias melhorias da qualidade do ensino e das condições de trabalho de docentes e de investigadores, destacando-se ainda, em particular, quanto ao financiamento:

a) A não transferência para as instituições dos montantes necessários para o pagamento dos aumentos salariais anuais aprovados para 2005, o que tem

levado a que os gastos com pessoal cresçam continuamente em percentagem do total dos orçamentos de funcionamento, havendo casos em que ultrapassam já os 100%;

b) O crescimento dos montantes das propinas exigidos pelas instituições aos estudantes para valores cada vez mais próximos, ou coincidentes – o que já acontece na maioria dos casos – com o limite superior permitido por lei, destinados a pagar despesas correntes e a compensar assim, pelo menos em parte, os acrescidos cortes nos orçamentos de funcionamento;

c) Manutenção de níveis insuficientes de apoio social aos estudantes do ensino superior, que prejudicam a necessária democratização no acesso e na frequência do ensino superior e que dificultam o combate ao insucesso escolar;

4. Redução em várias instituições, mais acentuada no politécnico público e no privado, do número dos candidatos colocados no concurso nacional de acesso ao ensino superior, devido à redução demográfica e, em particular este ano, à exigência legal da nota mínima de 9,5 nas disciplinas específicas, redução que não é compensada por um eficaz combate ao abandono precoce e ao insucesso escolar, no básico e no secundário e que põe em risco a própria sobrevivência de algumas instituições e das respectivas missões;

5. Continuação da situação intolerável e inconstitucional de docentes do ensino superior público serem despedidos, após muitos anos de serviço, sem verem concretizado o seu direito ao subsídio de desemprego;

6. Aumento das consequências negativas dos cortes orçamentais e da redução do número de alunos, em várias instituições, na situação sócio-profissional dos docentes do ensino superior público, em particular:

# amento do Ensino Superior e da Investigação responder a novos desafios



Eleito na Conferência Nacional realizada em Março passado (foto), o Conselho de Departamento do Ensino Superior e da Investigação da FENPROF, através da sua Comissão Coordenadora, vai proceder o mais rapidamente possível à dinamização dos grupos de trabalho criados por decisão daquela Conferência, reunião magna do conjunto de docentes e investigadores que integram os SP's da FENPROF

a) Crescimento do número dos casos, com especial incidência no politécnico, de docentes em regime de tempo integral e, até, em dedicação exclusiva, a quem não são renovados os contratos devido sobretudo a problemas orçamentais, situações que afectam especialmente os docentes das instituições que têm vindo a sofrer mais com a redução da procura por parte de candidatos à formação inicial e os daquelas cujas áreas disciplinares têm menor facilidade de angariação de financiamentos alternativos aos do Estado;

b) Crescimento da precarização das relações laborais, pelo aumento da preferência pela contratação de docentes em regime de tempo parcial, em detri-

mento da contratação de docentes a tempo inteiro para as carreiras, designadamente, para impedir que possam optar pelo regime de dedicação exclusiva, pelo uso ilegal da figura do contrato de prestação de serviços para a docência;

c) Manutenção, e até aumento, do bloqueamento das promoções devido à exiguidade dos quadros, já preenchidos em muitas instituições, e à não abertura de concursos em muitas outras que em alguns casos têm um enorme número vagas por preencher, por falta de cabimento de verba ou por deliberação do poder interno;

d) Aumento da conflitualidade interna das instituições em torno das

questões laborais mais sensíveis: renovações de contratos, nomeações definitivas e concursos para lugares do quadro;

7. Manutenção da situação de inexistência de um instrumento regulador da contratação e da carreira no ESPC, o que significa no mínimo uma contemporização e no máximo uma cumplicidade com as arbitrariedades das entidades patronais lesivas dos direitos dos docentes, que se traduzem, nomeadamente, quanto ao que é mais grave, num elevado número de situações de despedimento por parte das entidades patronais do Ensino Superior Particular e Cooperativo, afectando muitos docentes com contratos efectivos, isto é, sem termo; →

8. Continuação de um acentuado desemprego científico e de uma elevada precarização das relações de trabalho estabelecidas com doutorados por unidades de investigação;

9. Continuação das situações de ausência de fiscalização do cumprimento da lei quanto às exigências de qualidade das instituições (públicas ou privadas), inscritas na lei, designadamente no que se refere à qualificação dos respectivos corpos docentes próprios e às acumulações com serviço lectivo com outras instituições;

10. Insuficiência de apoios ao lançamento de iniciativas para a captação de "novos públicos" (cursos pós-secundários; aprendizagem ao longo da vida; etc.).

Perante este quadro bastante negativo e preocupante, o Conselho do Departamento do Ensino Superior e da Investigação da FENPROF, reunido a 15 de Outubro de 2005, em Lisboa, aprova as recomendações para o trabalho do Departamento, incluídas em documento anexo e reclama, como principal reivindicação:

A abertura imediata de negociações por parte do MCTES, com os seguintes objectivos principais:

1. Aprovação imediata de uma medida legislativa que concretize o direito ao subsídio de desemprego para os docentes do ensino superior e para os investigadores;

2. Aprovação, após negociação, de um instrumento de regulação da contratação e da carreira dos docentes do ensino superior particular e cooperativo;

3. Fiscalização efectiva das exigências, a reforçar, de qualidade a todas as instituições do ensino superior, designadamente ao nível das qualificações dos respectivos corpos docentes próprios;

4. Revisão do despacho nº 1561/98 relativo ao dimensionamento dos quadros no universitário e sua distribuição por categorias, e aprovação de um despacho semelhante para o politécnico, no sentido do alargamento dos quadros, adequando-os ao crescimento entretanto verificado tanto no número

de docentes das instituições, como na qualificação dos respectivos corpos docentes;

5. Aprovação, até à criação de quadros de dotação global, de medidas no sentido da obrigatoriedade de colocação a concurso das vagas existentes nos quadros das instituições, tendo, designadamente em atenção as qualificações já adquiridas pelos respectivos corpos docentes;

6. Aprovação de uma maior restrição das possibilidades de acumulação de serviço docente em mais do que uma instituição e uma eficaz fiscalização da legislação sobre as acumulações;

7. Negociação de um sistema de avaliação do desempenho que conduza ao rápido desbloqueamento das progressões nos escalões remuneratórios;

8. Aprovação de medidas no sentido da redução das possibilidades de

concretização do direito ao subsídio de desemprego;

B. Mobilização dos docentes nas instituições para a exigência da abertura de concursos para as vagas dos quadros, tendo nomeadamente em atenção as qualificações já adquiridas pelos respectivos corpos docentes;

C. Lançamento da discussão, entre os docentes, de um novo modelo de ECDU que se baseie no estímulo ao aumento constante da qualidade das actividades científico-pedagógicas, premiando a criatividade, a inovação e a multiplicação do conhecimento e das competências;

D. Mobilização dos professores equiparados do politécnico, detentores do mestrado ou do doutoramento (em particular daqueles que se encontram em regime de tempo integral, ou em dedicação exclusiva, que não acederam aos quadros devido à não abertura de

concursos, ou à não existência de vagas nos quadros), que ainda não sejam reconhecidos como membros de pleno direito dos conselhos científicos das respectivas instituições, para que reclamem a sua inclusão nesses conselhos, como a lei obriga;

E. Apresentação de propostas junto das Universidades e dos Institutos Politécnicos, apoiadas pelos docentes e pelos investigadores, para a

criação de instâncias de participação destinadas à audição obrigatória dos sindicatos sobre questões que afectem a situação profissional dos docentes e dos investigadores e à prevenção e procura de resolução de conflitos de natureza laboral;

F. Apresentação de propostas para a criação de Provedorias nas instituições de ensino superior, Universidades e Institutos Politécnicos, às quais possam recorrer, docentes, investigadores, não-docentes e estudantes, cuja intervenção vise a emissão de pareceres de carácter genérico e sobre casos concretos que lhes sejam submetidos, visando garantir a lisura dos procedimentos administrativos, o cumprimento da legislação e a resolução de conflitos internos.



utilização perversa do enorme poder individual que os estatutos de carreira atribuem quando nos conselhos científicos o número de docentes da categoria mais elevada é ainda muito diminuto – designadamente no que se refere à contratação, à abertura de concursos para lugares de quadro, às propostas de composição dos júris e aos processos de nomeação definitiva.

O Conselho do Departamento do Ensino Superior e da Investigação da FENPROF, na luta por estas reivindicações, desenvolverá as seguintes acções:

A. Insistência firme junto do MCTES no sentido da efectiva negociação e concretização dos objectivos e das medidas atrás mencionadas, nas quais avulta, pela sua urgência, a con-

# Resolução do SN da FENPROF

## Uma nova etapa na vida do Departamento

O Secretariado Nacional da FENPROF, reunido em Lisboa, no dia 6 de Outubro de 2005, considerando a Recomendação sobre a Organização do Ensino Superior e da Investigação na FENPROF adoptada na Conferência Nacional do Ensino Superior e da Investigação aprovou a Resolução que aqui deixamos à apreciação dos nossos leitores.

1. O actual Departamento do Ensino Superior passa a tomar a designação de Departamento do Ensino Superior e da Investigação, adiante designado simplesmente por Departamento;

2. A Comissão Coordenadora do Departamento tem por funções coordenar, no âmbito do Ensino Superior e da Investigação, a actividade da FENPROF decidida pelos seus órgãos nacionais, Conselho Nacional (CN) e Secretariado Nacional (SN). Esta Comissão Coordenadora será composta por:

a) O Coordenador do Departamento;

b) Os Coordenadores dos Departamentos do ESI dos Sindicatos, ou representantes seus indicados pelos Sindicatos;

c) 3 membros do Conselho do Departamento, que não sejam todos pertencentes ao mesmo sindicato, eleitos pelo Conselho.

3. O Conselho do Departamento, que tem por funções a realização da avaliação do trabalho sindical realizado pelo Departamento em cada trimestre e a aprovação de recomendações para o

trabalho futuro, será constituído, por um número total de 42 membros:

a) 21 elementos indicados pelo SN, sob proposta dos Sindicatos, incluindo nesse número todos os membros do ESI pertencentes ao CN e um número suplementar de membros do ESI, a distribuir pelos Sindicatos, de modo proporcional ao respectivo peso relativo em membros do ESI, garantindo-se que nenhum Sindicato ficará sem qualquer representante indicado;

b) 21 membros a eleger pela Conferência Nacional do ESI.

Excepcionalmente, o Conselho poderá cooptar como membros, sob proposta da Comissão Coordenadora, colegas sindicalizados nos Sindicatos da FENPROF que se tenham destacado, nomeadamente, como dirigentes do Ensino Superior.

### Conferência Nacional

4. A Conferência Nacional do ESI destina-se ao debate da actividade da FENPROF em que intervém o Departamento do ESI, tanto no campo da política de ensino e de investigação, como no de organização e reforço da actividade sindical, e à aprovação de recomendações para a acção futura a apresentar aos órgãos centrais da FENPROF.

4.1. A Conferência Nacional realiza-se com periodicidade desejável de 2 a 3 anos, por decisão dos órgãos da FENPROF, sendo convocada pelo Secretariado Nacional.

4.2. O Regulamento da Conferência é aprovado pelo Secretariado Nacional.

4.3. São delegados inerentes à Conferência: os membros do Secretariado Nacional; o Coordenador do Departamento; os membros do ESI pertencentes ao CN; os Coordenadores dos Departamentos do ESI dos Sindicatos, ou representantes seus pertencentes aos respectivos Departamentos, e membros

das direcções centrais dos Sindicatos que pertençam ao ESI, correspondendo no total a 1/3 do número total de delegados.

4.4. O número de delegados eleitos será igual a 2/3 do número total de delegados;

4.5. O processo de eleição dos delegados, sem prejuízo da actividade de coordenação do SN e do Departamento, é da responsabilidade de cada Sindicato, nas instituições do ESI, de entre os respectivos associados.

4.6. A eleição dos membros não inerentes do Conselho do Departamento é realizada por lista e pelo método proporcional de Hondt, devendo as listas ser completas, apenas constituídas por delegados à Conferência, e incluir, entre os candidatos a efectivos, delegados do ESI pertencentes a pelo menos 3 Sindicatos. Contudo, por decisão da Conferência e para facilitar a participação no processo eleitoral, poderão ser aceites listas incompletas, constituídas por delegados eleitos, nas condições que forem definidas.

5. Participarão nas reuniões do Conselho e da Comissão Coordenadora: o Secretário-Geral da FENPROF e os Coordenadores dos Sindicatos, ou quem estes indiquem, de preferência numa base de permanência, para assegurar continuidade.

6. O Coordenador do Departamento é designado pelo SN, sob proposta da Comissão Coordenadora, ouvido o Conselho do Departamento.

7. A Comissão Coordenadora pode criar grupos de trabalho no âmbito do Departamento do ESI por proposta da Conferência, do Conselho do Departamento, ou ainda do CN ou do SN. Os membros dos grupos de trabalho que não façam parte do Conselho do Departamento têm direito a participar nas suas reuniões embora sem direito de voto. ■



# Pela valorização dos recursos humanos em Ciência, Tecnologia e Investigação

## Associação de Bolseiros propõe sete medidas urgentes

Tendo em conta o "sério atraso" do País na área da investigação "e face também ao enorme potencial que constituem os milhares de bolseiros de investigação que se doutoraram nos últimos anos (tanto em Portugal como no estrangeiro)", é pouco ambicioso "o compromisso assumido pelo Governo de promover a criação e o preenchimento progressivo de 1000 lugares adicionais de investigadores durante a presente legislatura". Esta é a convicção da ABIC, Associação de Bolseiros de Investigação Científica, que divulgou recentemente (Novembro) sete medidas urgentes para a valorização dos recursos humanos em ciência, tecnologia e investigação. São propostas objectivas e coerentes que merecem profunda reflexão na sociedade e iniciativa por parte do poder político.

Ao lembrar que a "Ciência, a Tecnologia e a Inovação (CT&I) adquiriram indiscutivelmente uma nova centralidade no discurso político e económico, fruto do reconhecimento da sua importância para o desenvolvimento do País", a ABIC regista que, mesmo assim, "têm sido escassas ou praticamente inexistentes as medidas concretas que nos permitam superar o atraso estrutural que temos neste domínio, designadamente ao nível dos recursos humanos, reconhecidamente uma área-chave na formulação e concretização com sucesso de uma política consequente de CT&I."

A ABIC sintetiza "alguns traços" que "sobressaem da política de recursos humanos hoje vigente no sistema científico e tecnológico nacional (SCTN): a instabilidade, a insegurança, a falta de perspectivas sólidas de futuro e a privação de direitos fundamentais, afectando muitos dos que trabalham em ciência, em especial as mais novas gerações de investigadores e demais quadros técnicos e científicos."

### Um enorme desafio

"As mais recentes recomendações da Comissão Europeia vertidas na **Carta Europeia do Investigador** colocam Portugal perante um enorme desafio, que advém da existência no nosso país de um significativo contingente de bolseiros, em situação precária, desprovidos de direitos básicos essenciais, sobre os quais assenta parte fundamental da produção científica nacional", realça a ABIC.

"Este desafio consiste no reconhecimento do trabalho desenvolvido pelos bolseiros, valorizando a sua situação, proporcionando-lhes condições de trabalho e de vida justas e atraentes e garantindo simultaneamente a não utilização abusiva de bolseiros para suprir necessidades de carácter permanente do sistema", refere ainda a Associação, que acrescenta noutra passagem:

"O bolseiro não é um estudante que trabalha, mas um profissional que prossegue a sua formação desempenhando a actividade de investigação. Assim o reconhece a **Carta Europeia do Investigador**, ao incluir na sua definição de investigador os "que se encontram nos primeiros quatro anos de formação, incluindo o período da formação pela investigação"; e também quando afirma: "*Todos os investigadores que seguem uma carreira de investigação devem ser reconhecidos como profissionais e tratados como tal. Este reconhecimento deve começar no início da sua carreira, nomeadamente a nível pós graduado, e incluir todos os níveis*".

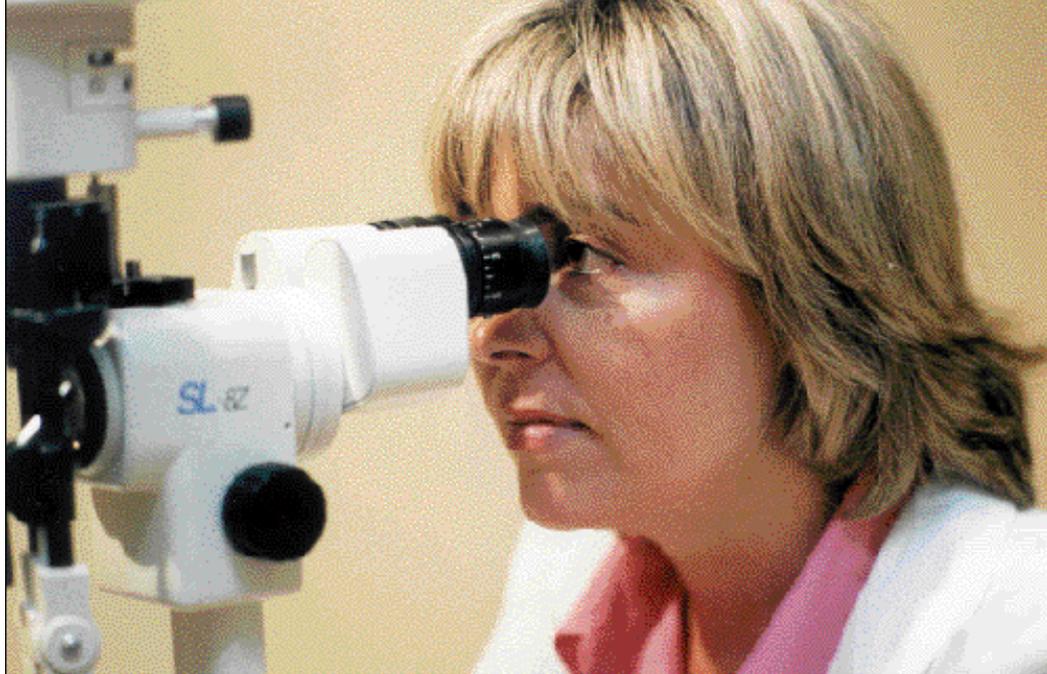
Das sete medidas urgentes que a ABIC apresenta e que deveriam merecer a melhor atenção do Ministério do Professor Mariano Gago, aqui se apontam os traços essenciais:

**Criação de novos lugares em CT&I** - O compromisso assumido pelo Governo de promover a criação e o preenchimento progressivo de 1000 lugares adicionais de investigadores durante a presente legislatura, face ao sério atraso de que dispomos a este nível e face também ao enorme potencial que constituem os milhares de bolseiros de investigação que se

doutoraram nos últimos anos (tanto em Portugal como no estrangeiro), afigura-se-nos uma proposta pouco ambiciosa. Tendo em conta as necessidades hoje identificadas, tanto nas unidades de I&D universitárias como, sobretudo, nos Laboratórios do Estado, seria razoável considerar, pelo menos, a duplicação deste número, o que ainda assim nos deixará longe da média da UE-25, relativamente ao número de investigadores em per milagem da população activa. Por outro lado, de forma a não agravar o desequilíbrio existente entre os efectivos de investigadores e os efectivos de técnicos, será imprescindível considerar, a par do aumento do número de investigadores, um crescimento, pelo menos em igual número, dos técnicos e outro pessoal afecto a actividades de CT&I.

**Contratos de Trabalho - Fim das “falsas bolsas” e das bolsas de projecto** - A atribuição de bolsas é admissível apenas nos casos em que exista, associada à actividade de investigação desenvolvida, uma componente explícita de formação, conducente à obtenção de um grau académico. Rejeitamos liminarmente a utilização abusiva da figura da bolsa para preencher lacunas dos quadros das instituições, como hoje sucede, e defendemos que bolseiros nestas condições deverão ser integrados nos quadros das instituições. Também os bolseiros afectos a projectos de investigação, que se encontrem a satisfazer necessidades de carácter temporário, deverão ter o seu desempenho formalizado num contrato de trabalho.

**Direito efectivo à Segurança Social** - O exercício do direito à segurança social encontra-se fortemente



limitado pelo enquadramento previsto para os bolseiros: o regime do Seguro Social Voluntário. Este regime, tem-se revelado desadequado face à natureza da actividade do bolseiro, conferindo uma protecção social mínima, muito aquém do que seria justo e necessário. Esta situação configura uma discriminação injustificada dos investigadores em fase de formação, que contraria as mais recentes recomendações da Comissão Europeia: “os Estados-Membros devem envidar esforços para garantir que os investigadores beneficiem de uma cobertura adequada em matéria de segurança social”.

Reconhecendo as insuficiências e as limitações deste regime, a própria legislação (Estatuto do Bolseiro – Lei n.º. 40/2004), prevê em situações específicas – como a doença e maternidade – uma protecção adicional aos bolseiros. Esta protecção prevista na lei é, no entanto, largamente desrespeitada por instituições financiadoras e de

acolhimento, no que constituem incumprimentos graves que têm vindo a ser denunciados, mas sobre os quais a tutela não tem actuado. Continua ainda por regulamentar o “acesso a cuidados de saúde” por parte dos bolseiros, previsto no Art. 11º da Lei n.º. 40/2004.

A solução passa pela integração dos bolseiros no regime geral de segurança social, garantindo-lhes o acesso, em condições não discriminatórias face aos restantes trabalhadores, a todas as suas componentes, destaca a ABIC. É também indispensável à correcção de uma situação profundamente injusta que um novo Estatuto estabeleça o efectivo direito a férias e ao respectivo subsídio.

**Actualização dos montantes das Bolsas de Investigação** - Os montantes das bolsas de investigação não são actualizadas desde 2002, levando a uma diminuição progressiva e acumulada dos seus valores reais. Uma nova actualização é necessária. →

**A crueza dos números** contrasta com as declarações de sucessivos governos sobre alegadas – mas nunca concretizadas – “apostas na ciência e na inovação”: em Portugal, em per milagem da população activa, o pessoal total afecto a actividades de investigação e desenvolvimento (I&D) representa 4,7%. Na UE-25, em média, este número situa-se nos 10,2%, esclarece a ABIC, que acrescenta: “Recentemente, em apenas dois anos (entre 2001 e 2003), registou-se um decréscimo do número de efectivos em I&D, no sector “Estado”, de 14,2% (dados do Observatório da Ciência e do Ensino Superior, 2005).”

“Mas estes números”, prossegue, “não são, por si só, reveladores de uma realidade que é hoje preocupante e que, a não ser rapidamente atacada, se tornará a breve trecho insustentável”.

**Utilização abusiva da figura do bolseiro** – na verdade, nos últimos anos, assistiu-se a uma inaceitável degradação das condições de trabalho no sistema científico e tecnológico nacional (SCTN).

As restrições impostas à renovação dos quadros de pessoal das instituições de Investigação e Desenvolvimento, juntamente com a utilização abusiva da figura do bolseiro de investigação, conduziram à generalização de situações de emprego não declarado, altamente precário, que tendem invariavelmente a prolongar-se no tempo.

“Os bolseiros de investigação – tanto os que efectivamente se encontram em formação como os restantes – asseguram uma parte fundamental do trabalho científico que hoje se faz em Portugal”, regista a ABIC (mais pormenores em <http://www.bolseiros.org>).



A Associação dos Bolséis de Investigaço Científica (ABIC), criada em Fevereiro de 2003, tem como objectivos fundamentais dinamizar e congregar esforos para melhorar o estatuto do Bolséis de Investigaço Científica, numa tentativa de alterar o panorama actual e contribuir para o reconhecimento e dignificaço dos profissionais que exercem investigaço científica enquanto bolséis

A Carta Europeia do Investigador recomenda claramente: “As entidades empregadoras e/ou financiadoras dos investigadores devem garantir que estes beneficiem de condiçes justas e atraentes de financiamento e/ou salrios com regalias de segurana social adequadas e equitativas. Estas condiçes devem abranger os investigadores em todas as fases de carreira”, incluindo as fases de formaço, como bolséis. Segundo a ABIC, os montantes das bolsas devero ser equiparados s remuneraçes de trabalhadores de carreira com habilitaçes equivalentes s dos bolséis em causa.

**Fiscalizaço - Implementaço do Painel Consultivo** - Os bolséis encontram-se desprotegidos face aos incumprimentos da lei por parte das entidades financiadoras e de acolhimento. Por outro lado, a prpria relaço orientador-bolséis e a superviso do plano de trabalhos – ao contrrio do que sucede noutros pases – no se encontra ainda regulada.

Sem prejuzo da criaço ou aperfeiçoamento, num futuro prximo, de outros mecanismos de fiscalizaço da lei e de acompanhamento da actividade do bolséis, a figura do Painel Consul-

tivo (estabelecido no Art. 16 da Lei n. 40/2004) deve assumir activamente a sua responsabilidade de verificaço de irregularidades no cumprimento do Estatuto do Bolséis, esclarece a Associaço.



**Alteraço do Regulamento e Contrato de Bolsa** - O actual Regulamento de Bolsas POCI, que se aplica  maioria dos bolséis da FCT (Regulamento da Acço IV.3.1 do POCI 2010), contm um conjunto de disposiçes que contrariam o Estatuto do Bolséis de Investigaço, designadamente no que diz respeito s situaçes de doena, para alm de outras irregularidades que

importa corrigir. Desde logo, prev a diminuiço do montante da bolsa nos casos em que o bolséis aufera remuneraço decorrente de vnculo contractual. Desde que as actividades sejam permitidas pela lei e no interfiram com o plano de actividades da bolsa, os montantes de bolsa no devero ser ajustados. Adicionalmente, o regulamento prev o subsdio de apenas uma viagem ao estrangeiro para as bolsas mistas, o que claramente subverte o carter especial deste tipo de bolsa. Por fim, dever ser prontamente eliminada dos contratos de bolsa a clusula – ilegal – que prev a cessaço da bolsa quando se verificar a inexistncia de verbas para o pagamento da mesma, salienta a ABIC.

**Alteraço do Regime de Exclusividade e Aboliço das Restriçes  Iniciativa** - A criaço de emprego cientfico passa, em parte, pela criaço de novas empresas por licenciados, mestres e doutores. Contudo, para tal  necessrio criar condiçes que fomentem a iniciativa de criaço de empresas, incluindo um reforço dos mecanismos de apoio e incentivo, mas tambm uma reviso do regime de dedicaço exclusiva. Este dever ser alargado, permitindo actividades paralelas (sem prejuzo dos objectivos e programa de trabalhos da bolsa), nomeadamente o empreendedorismo e a criaço de empresas. Um regime mais flexvel poder facilitar uma futura inserço profissional de bolséis e a promoço da sua iniciativa para criar emprego cientfico, conclui a ABIC. ■



## Políticas erradas agravam o desemprego

"A taxa de desemprego foi de 7,7% no 3º trimestre, representando um brutal agravamento face quer ao trimestre anterior (+0,5 pontos percentuais), quer ao trimestre homólogo (+0,9 p.p.) quando a taxa de desemprego era de 6,8%. O número de desempregados atinge quase 430 mil pessoas, aumentando 14,4% em termos homólogos e 7,7% em termos trimestrais (+30,6 mil pessoas)", alerta a CGTP-IN numa nota divulgada em meados de Novembro.

Depois de lembrar que "foram as mulheres as mais afectadas pelo aumento do desemprego, tendo-se registado um aumento homólogo de 0,8 p.p. da sua taxa de desemprego em termos trimestrais e de 1,1 p.p. em termos homólogos", que "a taxa de desemprego feminina é agora 8,9%" e que "o seu número ultrapassa os 230 milhares, segundo o INE", a Central chama a atenção para um conjunto de aspectos mais expressivos:

"O maior agravamento em termos etários ocorreu nos desempregados entre os 25 e os 34 anos, que aumentaram 24% em termos homólogos, passando para uma taxa de desemprego de 9%, embora a faixa etária anterior (15-24 anos) continue a ter a taxa de desemprego mais elevada (16,5%). Razões sazonais de aumento trimestral do desemprego juvenil, como a saída do sistema de ensino, que possam ter contribuído para o aumento trimestral de 40% dos desempregados à procura do primeiro emprego não escondem o agravamento do desemprego dos mais jovens em relação há um ano atrás."

"Os trabalhadores com mais de 45 anos", prossegue a nota da Inter, "foram o segundo grupo mais afectado, já que o desemprego aumentou 19% em termos homólogos. Esta evolução estará certamente relacionada com a destruição de emprego no sector produtivo. Os desempregados oriundos da indústria, construção, energia e água aumentaram 19,6% no último ano (+ de 26 milhares). Como não houve compensação em termos de criação de postos de trabalho, o emprego nestes sectores diminuiu 1,4% (4% considerando apenas a indústria transformadora)."

A CGTP-IN sublinha que "uma das causas determinantes da situação a que chegámos" está intimamente relacionada com "o modelo produtivo reconhecidamente ultrapassado, que o Governo não só não contraria, mas teima em estimular através do prosseguimento de políticas que estão na origem dos problemas existentes (nomeadamente de não defesa do aparelho produtivo nacional, de cortes no investimento, da política de privatizações, do aumento de impostos, da promoção do aumento do custo de vida e da quebra do poder de compra, de congelamento das admissões e dos salários da Administração Pública)".

## Orçamento de Estado para o Ensino Superior é recessivo

**1.** Os orçamentos de funcionamento das instituições de ensino superior público tiveram um corte em termos reais que se traduziu numa redução orçamental nominal de 3% para a generalidade dos Institutos Politécnicos e também para algumas Universidades.

Estes cortes vieram acentuar a situação de graves dificuldades financeiras porque passam muitas instituições, o que tem levado ao despedimento de muitos docentes com contratos precários – sem que lhes seja reconhecido o seu direito ao subsídio de desemprego – e vem dificultar muito o combate aos elevados níveis de abandono e de insucesso que se verificam no ensino superior.

**2.** Quanto ao PIDDAC, o Governo pretende realizar um acentuado corte com provável interrupção da construção de edifícios já contratados em curso de execução, bem como à não programação para os anos seguintes de tudo o que já esteve inscrito em anos anteriores. Esta situação de desinvestimento no ensino superior público irá igualmente prejudicar a qualidade e a promoção do sucesso escolar.

**3.** São, ainda, muito preocupantes os artigos 16º (nº 1) e 20º da proposta de lei do Orçamento de Estado. Na realidade, não é aceitável que a contratação de docentes esteja sujeita a parecer do Ministério das Finanças quando a legislação já impõe um limite máximo para o número de docentes de cada instituição.

Quanto à exigência do pagamento, por cada instituição, de 13% da massa salarial à Caixa Geral de Aposentações, tal representaria um corte adicional de cerca de 13% nos respectivos orçamentos de funcionamento – num nº crescente de escolas o orçamentos já nem chegam para pagar todos os salários – situação que se tornaria insustentável e impossibilitaria que as instituições pudessem funcionar com uma qualidade mínima que fosse aceitável.

**4.** Quanto à Ciência e Tecnologia a situação é melhor, embora a não elegibilidade da Região de Lisboa e Vale do Tejo – onde se encontra grande parte das instituições de investigação – para apoios da UE não tenha sido suficientemente compensada por financiamento nacional. ■



# A propósito do Processo de Bolonha

## As grandezas e misérias do sistema português de Ensino Superior

O processo de construção do Espaço Europeu de Ensino Superior, iniciado com a subscrição da Declaração de Bolonha em 1999, tem servido para justificar os mais variados planos e ideias para modificação do nosso sistema de ensino superior.

Só a debilidade das políticas educativas dos últimos governos justifica o nosso relativo atraso neste processo e nos tem livrado de medidas precipitadas, nomeadamente as anunciadas pela anterior Ministra, mas que a proposta do Partido Socialista aprovada na generalidade na Assembleia da Republica não consegue ainda superar.



Prof. Nuno F. Rilo\*



V em a propósito lembrar que a anterior ministra, numa altura em que ainda manifestava alguma insegurança política sobre esta questão, exprimiu o seu desejo por conhecer a solução que a nossa vizinha Espanha iria adoptar e que lhe poderia servir de inspiração. Como se sabe, a nossa ministra não soube esperar e em final de Setembro de 2004 apresentou a sua solução através do célebre documento “*Reforma do Sistema do Ensino Superior – Orientação para Harmonização de Estruturas de Formação no Âmbito do Processo de Bolonha*” mas as eleições de Fevereiro dispensaram-nos destas orientações.

Entretanto os espanhóis iniciaram a aplicação do processo de Bolonha através da publicação em 21 de Janeiro de dois Reais Decretos pelos quais se estabelecem a estrutura dos ensinos universitários e se regulam os ensinos universitários de Graduação (REAL DECRETO 55/2005) e os ensinos universitários de Pós-graduação (REAL DECRETO 56/2005) e esperam publicar em Maio deste ano um novo Catálogo de títulos universitários oficiais.

E que estrutura consagram estas leis? Como entendemos suficientemente bem o castelhano, limitamo-nos a transcrever:

### **Artículo 6. Estructura general.**

Las enseñanzas universitarias conducentes a la obtención de títulos de carácter oficial y validez en todo el territorio nacional comprenderán estudios de Grado y de Posgrado y se estructurarán en ciclos, (...)

### **Artículo 7. Enseñanzas de Grado.**

El primer ciclo de los estudios universitarios comprenderá enseñanzas básicas y de formación general, junto a otras orientadas a la preparación para el ejercicio de actividades de carácter profesional. La superación del ciclo dará derecho a la obtención del correspondiente título, con la denominación que, en cada caso, acuerde el Gobierno.

### **Artículo 8. Enseñanzas de Posgrado.**

1. El segundo ciclo de los estudios universitarios estará dedicado

a la formación avanzada, de carácter especializada o multidisciplinar, dirigida a una especialización académica o profesional o bien a promover la iniciación en tareas investigadoras. La superación del ciclo dará derecho a la obtención del título de Máster.

2. El tercer ciclo de los estudios universitarios tendrá como finalidad la formación avanzada del estudiante en as técnicas de investigación, podrá incluir cursos, seminarios u otras actividades dirigidas a la formación investigadora e incluirá la elaboración y presentación de la correspondiente tesis doctoral, consistente en un trabajo original de investigación. La superación del ciclo dará derecho a la obtención del título de Doctor, que representa el nivel más elevado en la educación superior, acredita el más alto rango académico y faculta para la docencia y la investigación, de acuerdo con la legislación vigente.

Portanto, o 1º ciclo, tal como resulta da declaração de Bolonha, entende-se como o primeiro patamar conclusivo de uma formação inicial determinada, profissionalizante, enquanto o 2º e 3º ciclos são níveis de pós-graduação, pelo que o 2º ciclo não é a segunda parte desse primeiro patamar (com o qual ele apenas se completa), mas um novo percurso de formação avançada, prosseguida, ou não, numa mesma área de especialidade.

Ora esta é a questão central que nos permite equacionar o problema da graduação: **o seu conteúdo deve ser o necessário, em termos de ensino e aprendizagem, para se atingir com solidez e boa qualidade uma formação básica na respectiva área do saber e lhe confira um título profissional.** A resposta a esta questão é que fundamentará a duração de 3, 4 ou 5 anos do 1º ciclo numa determinada área de saber.

A duração adequada de cada fase de formação é outra questão importante.

Obviamente que a duração das formações superiores tem que ver com as formações básicas e secundárias que as precedem. Um apuramento recente de colegas interessados nesta questão indica que na generalidade dos países europeus, a formação básica e secundária é de 13 anos, à excepção de

apenas cinco países, entre os quais o nosso, que mantêm 12 anos no conjunto destas formações.

Por outro lado, a alegada obrigação de encurtar as formações superiores é falsa.

As obrigações imperativas de um eventual “tratado internacional”, que se poderiam subentender de afirmações como “... *Bolonha impõe...*” ou “...*por exigência do Espaço Europeu de Ensino Superior...*”, não existem. De acordo com as sucessivas declarações desde Sorbonne, passando por Bolonha, Praga ou Berlim, o processo é voluntário e flexível **não visando a uniformização dos sistemas nacionais mas a adopção de um sistema flexível de titulações, compreensível e comparável**, que promova oportunidades de trabalho para os estudantes e uma maior competitividade internacional do sistema de ensino superior europeu.

A intenção do governo anterior de encurtar e uniformizar o primeiro ciclo a 3 anos, denunciava claramente o propósito de segmentar as actuais formações de graduação, correspondentes às licenciaturas de 4 e 5 anos, em dois ciclos em que o Estado financiaria apenas o primeiro.

Por um lado, diminuiria as suas responsabilidades no financiamento do sistema, por outro lado, aos de menores recursos económicos não seriam acessíveis o segundo e o terceiro ciclos que teriam custos acrescidos de propinas, estratificando assim de forma classista os níveis de Ensino Superior.

A actual proposta do Governo através da alteração da Lei de Bases do Sistema Educativo e aprovada na generalidade na Assembleia da Republica, tal como todas as outras propostas da oposição, contempla a possibilidade de as Licenciaturas poderem ter 3 ou 4 anos. →

## O exemplo das Engenharias

A generalidade das nossas Licenciaturas de Engenharias clássicas (Civil, Mecânica, Electrotecnia, Química ou Materiais) de 5 anos dá uma formação em ciências básicas, em ciências básicas de engenharia e em ciências da engenharia respectiva, havendo a escolha de uma especialização principal e de outra especialização complementar. Os nossos engenheiros licenciados são muito versáteis, de longa vida profissional e de fácil adaptação à inovação tecnológica, podendo trabalhar na concepção e projecto, produção e gestão.

Optando-se por licenciaturas de 4 anos para as engenharias clássicas, este perfil abrangente com conhecimento profissionais em várias áreas, terá que ser abandonado. Então, para manter um perfil generalista, cujo exemplo mais típico é a tradicional Engenharia Mecânica, a componente profissionalizante será dada no Mestrado. Em nosso entender, as Licenciaturas Especializadas e Profissionalizantes de duração de 4 anos só são viáveis em áreas temáticas estreitas.

Embora não queiram assumir as dificuldades que este encurtamento da graduação trará a muitas áreas do saber, ela está subjacente na proposta do governo ao adiantar formas diferentes de financiar os mestrados consoante a sua necessidade para o exercício profissional.

Sabemos que este problema também se coloca em Espanha onde o referido decreto sobre a Graduação estabelece ainda que “**o número total de créditos do ensino e das actividades académicas conducentes à obtenção dos títulos oficiais de Graduação estará compreendido entre 180 e 240 dos quais poderão excluir-se os créditos correspondentes à realização do projecto de fim de curso e as práticas tuteladas quando estas derivem de normas, decisões ou práticas comuns estabelecidas na União Europeia, assim como os correspondentes ao conhecimento de idiomas estrangeiros**”.

Em Espanha existe uma tradição maior de formação de engenheiros por áreas temáticas mais estreitas, existe porém uma engenharia com um papel estratégico para as pequenas e médias empresas industriais, denominada Engenharia Industrial, que abrange ainda mais processos do que a engenharia mecânica, e os nossos colegas espanhóis consideram que ela não cabe neste figurino de 4 anos, ainda que alargado. Por isso dizem-nos que ainda estudam uma forma de a enquadrar.

Nuno Rilo

Não sendo uma proposta tão drástica quanto a do anterior governo da direita, ainda a achamos limitadora e norteada por objectivos economicistas. O exemplo mais claro passa-se com o Ensino das Engenharias, que conhecemos bem.

## A flexibilidade do sistema

Como sabemos, o nosso sistema actual tem 4 graus académicos; bacharelato, licenciatura, mestrado e doutoramento. Também sabemos que desde que as escolas do ensino superior politécnico passaram a conceder licenciatura, o grau de bacharel é residual, a generalidade dos estudantes deste sistema procura obter a licenciatura. Então, não ignorando algumas vantagens marginais decorrentes de este grau de bacharelato poder funcionar como ciclo preparatório da licenciatura, este grau é o mais indicado para extinguir se pretendermos ficar com apenas três ciclos.

Uma virtude evidente do nosso sistema, e que como vemos os espanhóis também acabam de adoptar, é a sua flexibilidade. O segundo ciclo não é o completamento do primeiro. A Licenciatura constitui o patamar inicial de Graduação e o Mestrado e o Doutoramento são novos percursos de formação avançada, prosseguida, ou não, numa mesma área de especialidade, podendo partir-se directamente de uma Licenciatura para Doutoramento sem se passar por um Mestrado.

## As fragilidades e necessidades do nosso ensino superior

O desenvolvimento e promoção internacionais do nosso sistema de ensino superior requerem intervenções de ordenamento e normalização por áreas científicas e de que, infelizmente, ainda não ouvimos referências aos responsáveis. E neste aspecto também teríamos a aprender com os nossos vizinhos. O nosso ministério regista mais de 1800 cursos sem qualquer critério de conteúdos comuns obri-

gatórios para ordenação por área científica. Não conhecemos sistema tão caótico, que por isso dificulta a mobilidade que, para se verificar, exige uma análise de equivalência disciplina a disciplina. Em Espanha existe um Catálogo de títulos universitários oficiais, com cerca de duzentos títulos e que se pretende reduzir, e o referido Decreto 55/2005 estabelece que as regras próprias de cada Título de Graduação devem estabelecer para o conjunto dos



conteúdos formativos comuns dos planos de estudos, conducentes à sua obtenção, um valor entre um mínimo de 50 por cento e um máximo de 75 por cento do número total de créditos correspondentes a esse título.

O nosso ensino superior necessita especialmente de investimento que lhe permitam desenvolver a investigação para recuperar atrasos de décadas e superar o nível elevadíssimo de

insucesso e abandono, que chega a atingir cinquenta por cento, e por isso diminuem gravemente a sua eficiência na formação e qualificação na nossa população. Senão atente-se no investimento em educação num conjunto representativo de países (*ver quadro nesta página*).

Para o nosso país, com a mais baixa qualificação da mão-de-obra da União Europeia, cerca de 10% e 21% com formação superior, respectivamente, o investimento em educação superior é baixo. No seio da União Europeia observam-se grandes discrepâncias mas a sua média (1,1% do PIB) é muito baixa comparativamente aos EUA (2,7%) e ao Canadá (2,5%). Com certeza também por isso, a União Europeia perde também no que toca à percentagem da sua população activa que termina os estudos superiores: 21% contra os 38% dos Estados Unidos, os 43% do Canadá ou os 36% do Japão.

Deste modo, compreende-se o recente pedido da Comissão Europeia aos 25 estados-membros para que dupliquem o investimento no Ensino Superior, até alcançarem uma média de 2% do valor do PIB. De acordo com a Comissão, “*um investimento total de dois por cento do PIB é o mínimo requerido às economias baseadas num sistema universitário avançado*”.

Com a proposta de alterações à Lei de Bases do Sistema Educativo, começam a desenhar-se com maior nitidez as ideias e projectos do novo governo sobre as questões estruturantes do sistema. Registamos uma maior flexibilidade relativamente às orientações definidas pelo anterior governo, ainda assim insuficiente.

Esperamos que no debate e discussão na especialidade se procure um consenso alargado com as propostas dos outros partidos e ouvindo opiniões da sociedade em geral e dos directamente interessados através das respectivas instituições e organizações científicas, profissionais e sindicais.

*\* Professor Auxiliar do Departamento de Engenharia Mecânica da FCTUC  
Membro da Direcção do SPRC  
e da FENPROF*

Sector	Portugal	Grécia	Irlanda	Espanha	França	R Checa	Finlândia	Austrália	EUA
Superior	5 199	4 280	10 003	7 455	8 837	5 555	10 981	11 274	22 234
Bas/Sec.	5 065	3 475	4 397	4870	6 783	2 819	5 733	7 852	8 144

Investimento por aluno em educação Superior e Básica e Secundária em alguns países representativos, em Dólares EUA, em 2001. Fonte: site OCDE

# “Compromisso pelo Politécnico”

## Carta enviada pela FENPROF ao SNESup

**T**endo recebido uma carta da Direcção do SNESup, que julgamos ter sido igualmente enviada à FNE e ao SINDEP, onde nos é sugerida uma convergência designada por “Compromisso pelo Politécnico”, a FENPROF toma a seguinte posição:

A FENPROF considera positiva a ideia, proposta pelo SNESup, de se procurar concretizar uma convergência sindical no âmbito do Ensino Superior, no momento tão difícil que o sector atravessa.

Entende a FENPROF, no entanto, que um dos pressupostos para o êxito de uma tal iniciativa é que ela não seja objecto de aproveitamentos unilaterais susceptíveis de a comprometer e inviabilizar.

Infelizmente, o SNESup acaba adoptar dois procedimentos que não auguram nada de bom para o futuro de um trabalho conjunto com vista a uma convergência entre organizações com culturas sindicais muito diversas.

Por um lado, arvorou-se, o SNE-Sup, num mail ontem difundido, em proprietário único da luta pelo subsídio de desemprego (o que sabe que é falso) e insultou as organizações com as quais diz pretender realizar a convergência, acusando-as de terem preterido os docentes do ensino superior aquando das lutas pelo subsídio de desemprego que desembocaram na conquista que afinal abriu caminho a que aquele subsídio venha a ser aprovado para os docentes do ensino superior e para os investigadores.

Por outro lado, procedeu o SNESup à divulgação pública da proposta que fez às restantes organizações sindicais sobre um “Compromisso pelo Politécnico”, atitude que, não sendo uma falsidade como no caso anterior, é susceptível de criar dificuldades, como qual-

quer um entenderá, pois ninguém gosta de andar a reboque de ninguém.

Estas atitudes deixam a FENPROF na dúvida sobre se é genuína a intenção do SNESup de procurar uma convergência, ou se se trata simplesmente de mais uma manobra de propaganda, que nada tem a ver com o interesse dos docentes e dos investigadores e que se destina apenas a uma tentativa do SNESup de aparecer como campeão da convergência, ao mesmo tempo que vai criando as condições para a inviabilizar, como aliás não é a primeira vez que acontece.

Porque a move sobretudo o interesse dos docentes e dos investigadores, e porque sabe que a unidade na acção é um desejo bem justificado (pelos resultados obtidos no passado) dos docentes do ensino superior e dos investigadores, a FENPROF dispõe-se, apesar deste mau começo, a envolver-se, com toda a sua experiência e energia, numa tentativa de encontrar uma plataforma de convergência que envolva as organizações sindicais mais representativas dos docentes do ensino superior e dos investigadores.

Neste sentido, a FENPROF propõe a realização, no início de Dezembro, em data a acordar, de uma reunião com a participação de representantes da FENPROF, da FNE, do SINDEP e do SNESup, para avaliar o actual momento político-sindical no Ensino Superior e para procurar acertar posições convergentes por parte destas organizações sindicais, nomeadamente, com vista a futuras negociações com o Ministério da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior.

Porque a lealdade e a responsabilidade são valores essenciais em qualquer trabalho que implique relações entre pessoas, como, claramente e por natureza, é o caso do trabalho sindical,

a FENPROF coloca, como condição para se envolver, com o SNESup, neste trabalho com vista a uma convergência, que seja aprovado, logo no início, um código de conduta entre as organizações intervenientes, pois o passado recente e o mais longínquo claramente nos aconselham a isso, embora com a FNE e com o SINDEP, é justo que se diga, nunca tenha havido razões de queixa. A não ser assim, correr-se-ia o risco de ocupar mais tempo e energias em questões internas do que no esforço que se prevê grande para conseguir obter resultados positivos na acção sindical conjunta, caso em que seria preferível cada um trabalhar por si ou conjuntamente apenas com as organizações em que confia.

A FENPROF propõe assim que a divulgação pública das iniciativas, quaisquer que elas sejam, relativas a esta procura de convergência, seja feita em anúncios conjuntos das organizações intervenientes.

Até à realização da reunião, caso esta proposta da FENPROF seja aceite, propomos que cada organização avance, se assim o entender, com propostas de trabalho com vista à convergência. Neste sentido, considerar-se-ia já a proposta que nos foi enviada pelo SNESup, como uma primeira contribuição para este trabalho preparatório da reunião que propomos, bem como a proposta que foi aprovada numa reunião que fizemos, com docentes do Politécnico.

Aguardando com expectativa o vosso acordo relativamente ao que propomos, enviamos os nossos mais cordiais.

*O Secretariado Nacional*  
**João Cunha Serra**

*Coordenador do Departamento  
do Ensino Superior e da Investigação*



# Fórum Social Ibérico para a Educação

## Carta de Córdova

Pelo direito universal a uma educação pública,  
gratuita e laica, da mais alta qualidade,  
comprometida com um projecto emancipatório



Vivemos uma situação mundial em que uma racionalidade instrumental dominante, ao nível da construção da ciência e da técnica, dá cobertura e legitimidade à mercadorização da educação, dos nossos sonhos e das nossas vidas.

Mas, se um “outro mundo é possível”, uma “outra educação é necessária”.

Inscrito na orientação da Carta de Princípios do Fórum Social Mundial e do Fórum Mundial de Educação, o Fórum Social Ibérico Para a Educação configura-se na preocupação contra-hegemónica de convocar a centralidade de uma educação emancipadora, como determinante na reinterpretação da actual conjuntura histórica, em favor da justiça social, da igualdade e da solidariedade. Em resposta à mundialização da investida neo-liberal, a acção local no campo educativo, em oposição

a todas as formas de alienação, não pode perder o sentido planetário.

O Fórum Social Ibérico Para a Educação afirma-se:

Pelo direito universal a uma educação pública, gratuita e laica, da mais alta qualidade, comprometida com um projecto emancipatório, desestabilizador de uma ordem mundial que, no local, actualiza a opressão e a injustiça.

Por uma educação que resgate o conceito de “educação ao longo da vida” da apropriação e recuperação capitalista que o vem tornando funcional aos desígnios neoliberais.

Por uma educação que não se conforme com as desigualdades sociais, que não são de raiz natural mas uma construção social, portanto, elimináveis.

Por uma educação formal e não formal que se afirme contra todas as formas de exclusão e se reveja na singula-

ridade dos sujeitos e das comunidades, na consideração da diversidade de género, de etnia, de cultura e de orientação sexual.

Por uma escola pública que não seja um lugar de aprendizagem da sujeição mas da emergência de sujeitos solidários e reabilite o direito ao inconformismo e à indignação.

Por uma formação dos agentes educativos que se reconheça na sua influência determinante nas políticas educativas e na política em geral, questionante da trivialização e da naturalização de relações humanas de competição exacerbada e de violência material e simbólica que uma educação, tornada mercadoria, desenvolve dentro de si.

Por uma educação que elucide o sentido de uma cidadania global como um campo de luta pela justiça e pela paz.

Em consequência, a primeira edição do FSIPE propõe, na sua declaração final:

Encontrar e articular formas de luta colectiva consequente contra a privatização de todos os serviços públicos ligados à educação.

Denunciar o efeito de currículos que não incluam a todos e a todas e transformam as diferenças em desigualdade.

Exigir que os governos do Estado Espanhol e de Portugal retirem a sua assinatura do Acordo Geral sobre Comércio em Serviços, nas alíneas que se referem à privatização dos serviços públicos da educação e da saúde. ■



*Que educação para que sociedade?* foi o lema que presidiu ao Fórum Social Ibérico para a Educação realizado em Córdoba entre 29 de Outubro e 1 de Novembro passados, iniciativa que reuniu educadores e professores, técnicos, investigadores, membros de diversas associações e de movimentos pedagógicos, sindicalistas e outros participantes oriundos de Portugal e Espanha. A FENPROF marcou presença saliente no Fórum e o seu secretário-geral, Paulo Sucena, apresentou uma comunicação num dos momentos da extensa e aliciante agenda do encontro da Andaluzia



## “Universidade 2006”

**5º Congresso Internacional de Ensino Superior**  
13-17 Fevereiro, Havana

O Ministério da Educação Superior e as universidades de Cuba promovem o 5º Congresso Internacional de Ensino Superior “Universidade 2006”, de 13 a 17 de Fevereiro de 2006, no Palácio das Convenções de Havana.

“A universalização da Universidade, por um mundo melhor” é o lema deste Congresso, que abordará a temática da educação para todos ao longo de toda a vida, examinando, de maneira conjunta, as necessárias transformações no trabalho das Instituições de ensino superior, numa perspectiva de desenvolvimento dos países.

“Desde a primeira edição, em 1998, os nossos congressos têm-se afirmado como um espaço de reflexão, profundo, comprometido e plural, dirigido à discussão dos mais variados temas relacionados com a agenda internacional do ensino superior”, sublinham os organizadores do “Universidade 2006”.

“Analisar as principais experiências cubanas e internacionais na universalização” do Ensino Superior e “identificar as principais tendências do desenvolvimento e perspectivas do ensino superior, que possam contribuir de maneira efectiva para a construção de um mundo melhor”, são dois dos objectivos centrais do Congresso, que abordará ainda, entre outras matérias, “o estabelecimento de formas de cooperação internacional entre instituições, entidades, organizações e universidades, que permitam aumentar qualitativamente a qualidade da Educação Superior e enfrentar com sucesso os seus compromissos com o desenvolvimento sustentável dos países.”

“O uso das tecnologias da informação e comunicação nos diferentes processos universitários”, é outro tema em foco na organização deste encontro, especialmente dirigido a professores, investigadores e estudantes, responsáveis de instituições académicas e membros de instituições, organizações e empresas relacionadas com a Educação Superior.

O programa científico inclui oficinas, simpósios, foros, conferências e outras acções “dinamizadas” por personalidades de reconhecido prestígio”. Estão ainda previstas mesaredondas, painéis, apresentação de comunicações e de posters e lançamentos de livros. Decorrerão também cursos sobre diversos temas ligados ao ensino superior, conduzidos por prestigiados professores, estando previstas visitas especializadas.

Consultas e inscrições: Elizabeth Rodriguez - Tm. 96 837 6000

Mais pormenores em: <http://www.universidad2006.cu>



# Lutas nas Universidades Federais Brasileiras

## MEC encerra negociações sem concretizar acordo com os sindicatos

**Após três meses de negociações, o Ministério da Educação (MEC) do Brasil decidiu encerrar o diálogo com os professores das universidades federais e anunciou o envio de um projecto de lei ao congresso, estabelecendo novas regras para a carreira dos docentes, de uma forma unilateral.**

**A** pesar da decisão do MEC, comunicada à imprensa pelo ministro Fernando Haddad, os dirigentes sindicais, ao avaliarem a situação, manifestaram a necessidade de prosseguir a luta e o protesto, mantendo uma postura de diálogo, nomeadamente com parlamentares e outros órgãos do governo.

Haddad declarou aos jornalistas que a discussão tinha sido encerrada e que o MEC iria enviar ao Congresso sua proposta "com avanços significativos em várias áreas". A razão da decisão, segundo Haddad, teria sido um aumento da tensão entre o movimento grevista e o governo. "Nos últimos dias, houve uma tensão maior, razão pelo qual estamos encaminhando o projecto de lei para o Congresso (...) O sindicato [dos docentes de ensino superior - ANDES-SN] semeou uma reacção por parte da comunidade e isso fez com que os ânimos se tornassem impróprios para negociação",

disse o ministro...

Paulo Rizzo, vice-presidente do ANDES-SN, criticou as declarações do governante e a proposta do MEC, que não difere da primeira apresentada aos grevistas há meses e que já foi rejeitada pelas assembleias nas universidades três vezes.

### **Inflação de 18 por cento nos últimos dois anos**

Os professores discordam da proposta de aumentos, que beneficia mestres e doutores, mas mantém baixas remunerações para os docentes na base da carreira.

Os sindicatos "desmontam" as declarações do Ministério sobre um pretenso "aumento acima da inflação", e sublinham que a proposta do MEC não garante um reajuste para este ano.

Se for mesmo um projecto de lei a debater no Congresso deve ser aprovado só no início do próximo ano, mantendo a estrutura perversa da remuneração da categoria, alertam.

Os docentes querem um "reajuste linear" (para todas as classes) de 18%, aumento correspondente à inflação dos dois últimos anos. Segundo os professores, é o mínimo que o governo pode fazer frente às perdas históricas da categoria. Nos oito anos do presidente Fernando Henrique Cardoso não houve qualquer aumento e no ano passado o governo Lula concedeu apenas 3%.

Outro ponto reivindicado pelos professores e não contemplado pelo MEC é a incorporação das gratificações. Hoje a remuneração dos docentes universitários é constituída pelo salário propriamente dito, que corresponde apenas a um terço do total, e por duas gratificações (bónus adquiridos em negociações salariais pas-

sadas concedidos pelo governo como forma de fugir ao aumento efectivo do salário da categoria). Em relação às gratificações, os professores também pedem a equiparação do valor recebido entre activos e aposentados.

### **"Reajuste de categoria"**

Outra crítica dos docentes está relacionada com os valores gerais que o MEC diz destinar ao "reajuste da categoria". O ANDES-SN questiona os R\$500 milhões anunciados, afirmando que há uma armadilha nestes números. "Impuseram uma metodologia de cálculo que não foi imposta a nenhuma outra categoria". O ANDES-SN questiona os R\$500 milhões anunciados, afirmando que há uma armadilha nestes números. "Impuseram uma metodologia de cálculo que não foi imposta a nenhuma outra categoria. Há uma verba contabilística de cerca de R\$ 100 milhões referente à contribuição para a segurança social dos professores federais, montante que não sai dos cofres do Tesouro uma vez que é ele o beneficiário. É verba contabilística e não orçamental", comenta Marina Barbosa, presidente do sindicato nacional.

A proposta dos professores geraria um impacto de cerca de R\$ 820 milhões. "O MEC está colocado perante um dilema nos dias de hoje: ou o governo vai investir na educação, na saúde, no serviço público como forma de fortalecer o Estado brasileiro ou vai fortalecer a lógica de prioridade de uma reforma do Estado onde os sectores da segurança e fiscalização teriam uma atenção maior e os demais estariam fora da exclusividade do Estado e, portanto, submetidos à lógica do mercado", completa Marina Barbosa.

Segundo a dirigente sindical, a dignidade do governo Lula não pode ser comparada com as gestões anteriores mas sim com as promessas feitas ao País na campanha e no projecto histórico do PT. ■



## ARTES PLÁSTICAS

### Prémio EDP Novos Artistas 2005: trabalhos em Coimbra até 8 de Janeiro

A 6.ª edição do Prémio EDP Novos Artistas reúne em Coimbra (Pavilhão centro de Portugal, Ínsua dos Bentos, Av. da Lousã, trabalhos inéditos de sete artistas seleccionados: Eduardo Petersen, Francisco Vidal, João Leonardo, Jorge Feijão, José Carlos Teixeira, Ramiro Guerreiro e Vasco Costa.

O prémio já distinguiu, em edições anteriores, Joana Vasconcelos (2000), Leonor Antunes (2001), Vasco Araújo (2002), Carlos Bunga (2003), João Maria Gusmão e Pedro Paiva (2004). A exposição pode ser visitada às terças e sextas-feiras às 10h00 às 18h00 e aos sábados, domingos e feriados das 15h00 às 19h00.

### "Eis Bocage": exposição assinala bicentenário da morte do poeta



O lirismo satírico e erótico de Bocage, sobretudo o da clandestinidade, é o tema central da exposição «Eis Bocage», na Biblioteca Nacional, patente até 28 de Janeiro. Em simultâneo o visitante encontra uma exposição de pintura de Ana Rosmaninho inspirada no poeta setubalense.

Em declarações à agência Lusa, o comissário da mostra, Daniel Pires, disse tratar-se de uma iniciativa integrada num conjunto mais vasto

para assinalar o bicentenário da morte de Elmano Sadino (1765/1805), pseudónimo arcádico com que o poeta setubalense ficou conhecido e que lhe valeu seguidores e detractores.

Elaborada a partir de manuscritos e edições que integram o espólio da Biblioteca Nacional, a mostra centra-se na obra do «grande poeta que Bocage foi e na sua figura cívica, que sempre lutou por ideias novas num país periférico onde a liberdade era mínima», disse.

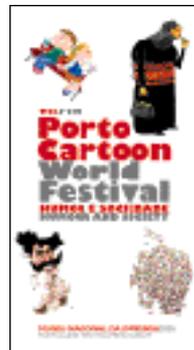
Presença assídua no café Nicola e noutros botequins lisboetas, o lado boémio do poeta, patente na poesia burlesca, erótica e satírica, são também enfoques da mostra, até porque, referiu Daniel Pires, foram estas «que lhe granjearam notoriedade mas ao mesmo tempo o votaram à exclusão e mesmo à fome».

Em simultâneo com «Eis Bocage» - patente até 28 de Janeiro de 2006 - estará a exposição de pintura «Também Cupido de ser vário gosta» de Ana Rosmaninho inspirada no poeta setubalense.

«Bocagomania» é outro dos espaços da exposição, onde o público poderá visualizar variados objectos em torno da figura do poeta que vão de «selos, chávénas, o vulgar pacote de açúcar para a bica ou mesmo uma marca de preservativos brasileiros intitulada Bocage», concluiu Daniel Pires.

TSF, 13/11/2005

### "Humor e Sociedade": VII Porto Cartoon World Festival



A cidade do Porto acolhe até finais de Janeiro o VII PortoCartoon-World Festival: "Humor e Sociedade", na sede do Museu Nacional da Imprensa.

A sessão de abertura, em Novembro, incluiu a entrega de prémios aos vencedores e a abertura da exposição dos trabalhos seleccionados pelo júri internacional do VII PortoCartoon.

Estiveram presentes na cerimónia, entre outras personalidades, o presidente do júri, o famoso cartunista francês G. Wolinski, e a Presidente da FECO (Federation of Cartoonists Organisations) Marlene Pohle, bem como, os premiados na edição deste ano: Druzhinin (Grande Prémio), David Vela Cervera (2º prémio) e Zlatkovsky (3º prémio).

O PortoCartoon-World Festival, organizado anualmente pelo Museu da Imprensa, é considerado pela FECO um dos três principais festivais de desenho humorístico do mundo, uma distinção que coloca Portugal no topo dos concursos internacionais de caricatura. A FECO é a mais importante organização internacional de cartunistas representando mais de 2000 artistas de 25 países.

A exposição do VII PortoCartoon é constituída por mais de 200 cartoons e apresentará os trabalhos premiados, as menções honrosas atribuídas e os melhores desenhos seleccionados dos quatro cantos do mundo.

Na mostra, estão representados países como o Azerbaijão, a Argélia, a China, a Colômbia, a Indonésia, o Irão, a Macedónia, a Roménia, a Rússia, a Ucrânia, e a Turquia, entre outros, para além dos principais países europeus.

O "Humor e Sociedade" foi o tema escolhido para o VII PortoCartoon em homenagem ao trabalho dos cartunistas em geral e a Rafael Bordalo Pinheiro que há 130 anos criou a famosa figura do "Zé Povinho" (1875).

Com a escolha deste tema, o Museu Nacional da Imprensa pretende homenagear os cartunistas de todo o mundo, recordar o nascimento do "Zé Povinho" e evocar o génio do principal caricaturista português: Rafael Bordalo Pinheiro (1846-1905) cujo centenário da morte ocorreu este ano.

O júri internacional do VII PortoCartoon foi constituído por: G. Wolinski, Cartunista da Paris Match e Charlie Hebdo, (França); Marlene Pohle (Argentina), Presidente da FECO; Xaquín Marin, director do Museo de Humor de Fene, na Galiza (Espanha); Arqto Siza Vieira; Fernando Pinto Coelho, representante da Faculdade de Belas Artes do Porto; Inês Moreira (Instituto das Artes), representante do Ministério da Cultura e Luís Humberto Marcos, director do Museu Nacional da Imprensa.

A elevada qualidade dos trabalhos, levou o júri a atribuir ainda 14 Menções Honrosas.

Durante a sessão inaugural foi apresentado o catálogo "Humor e Sociedade", co-editado pelo Museu Nacional da Imprensa e Edições ASA. A obra contém 216 páginas e reúne os 17 cartoons premiados e os 193 trabalhos seleccionados para a exposição.

A exposição do VII PortoCartoon está patente ao público, na Galeria de Exposições Temporárias do Museu Nacional da Imprensa, até 31 de Janeiro de 2006, no seu horário habitual: todos os dias (incluindo domingos e feriados) das 15h às 20h.

**Fotos, imagens dos premiados e mais informações em:** <http://www.imultimedia.pt/museuvirtpress/port/framedestasz2.html>

É necessário colocar em cima da mesa do Ministro, para que este lhes preste a atenção devida e as negoceie com a FENPROF, propostas que, respeitando os princípios sindicais que têm sido defendidos pela Federação, sejam adequadas à actual situação política e social do País, e atendam especificamente aos problemas laborais que vêm assumindo maior gravidade nos últimos tempos.

**A FENPROF está, assim, a lançar um processo de auscultação dos colegas com vista à definição de um caderno reivindicativo específico para estas negociações que tenha o mais largo apoio possível.**

**Participe!**